

# **MUNICÍPIO DO SEIXAL**

## **CÂMARA MUNICIPAL**



### **ATA N.º 10**

**Reunião ordinária realizada a  
Dezassete de maio de dois mil e dezoito**

**SEIXAL**

**- ORIGINAL -**



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL  
REALIZADA A 17 DE MAIO DE 2018**

Aos dezassete dias do mês de maio de dois mil e dezoito realizou-se pelas 15.15 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador Joaquim Carlos Coelho Tavares, substituído pela Senhora Vereadora Susete Duarte Pereira Oliveira, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março e o Senhor Vereador Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, substituído pelo Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu início à reunião de Câmara, cumprimentando todos os presentes, a população, comunicação social, os trabalhadores da autarquia. Deu nota de uma alteração no elenco do executivo da Câmara Municipal do Seixal, dando as boas-vindas à senhora vereadora Susete Oliveira que, substituiu o vereador Joaquim Tavares e o vereador Francisco Morais que, substituiu o vereador Luís Cordeiro. Deu início ao período para esclarecimento da população.

**I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

**O Senhor José Peneda**, disse, que recebeu uma carta da Fiscalização onde o ameaçaram de coimas e tribunal por causa de um terreno de que cuida no Pinhal de Frades, e que era um lote do qual foi expropriado. Referiu que estava a ocupar um terreno que sabia que era da câmara e que já tratava daquele terreno há cerca de 30 anos, sempre lhe disseram que podia tratar do espaço e teria de o largar quando a Câmara Municipal o quisesse, assim aconteceu há um ano, saiu do terreno, mas desde essa altura, nunca fizeram nada no terreno, por isso pedia se podia voltar a utilizá-lo, uma vez que está praticamente abandonado e assim poderia continuar a utilizá-lo como horta que é o que tem feito, se tiver que pagar alguma renda, disse que poderá pagar.

**O Senhor Presidente da Câmara**, disse que desconhecia o processo referido pelo município.

**O Senhor Paulo Caetano**, disse que há três anos, em Agosto, esteve presente numa reunião de camara para expor o seu assunto e na altura o executivo disponibilizou-se para o resolver, volvidos estes três anos os problemas continuam. Disse que as coisas estão agora muito piores. Quando os serviços ainda funcionavam nas antigas instalações, levavam três meses, agora tenho um processo aqui desde Setembro e só foi dado despacho em Março e porque telefonava insistentemente. Justificam dizendo que existiam muitos processos, mas após a sua chamada, foi resolvido. Mas ficou indignado porque a demora dos processos não é para toda a gente. O processo nº 134/B/2017 teve deferimento no dia 2 de maio, e está com a engenheira Isaura desde o dia 9 não sei se é normal ou não acho que isto não é normal.

197

?



167  
Q

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

Comentou também a forma como alguns técnicos atendem as pessoas, perguntou se for possível que me respondam para eu saber o que foi feito nestes três anos para melhorar os serviços, e ainda os critérios que levam a que se pague um extra como taxa de urgência, as certidões são emitidas rapidamente, o que acho ilegal, porque as certidões são um dever dos construtores, mas pelos vistos quem tem dinheiro safa-se mais depressa. Agora que isto melhorou um pouco, estou a tentar endireitar-me mas depois tenho estes problemas com a Câmara Municipal. Mais uma vez vos digo o que disse há três anos atrás, eu estou aqui a pedir-vos ajuda, preciso da vossa colaboração, é difícil chegar às pessoas, aqui na câmara e quando chegamos somos tratados de uma maneira não me parece justo isto. Só para finalizar porque já me se ia esquecendo, eu tive a falar com o colega meu que pagou na quinta-feira passada exatamente o que eu vou pagar hoje, e já tem a garantia que na terça-feira que vem tem a licença de utilização estamos a falar em menos de 15 dias, como hoje é quinta-feira eu na próxima reunião de câmara se não tiver a licença de utilização deste processo, na próxima reunião de câmara irá estar presente aqui a pedir explicações, pois pensa que os direitos são iguais para todos. Disse que tem falado três ou quatro vezes por dia e falo com uma senhora chamada Ana, penso que é assistente da engenheira Isaura, que me diz que a engenheira vai despachar, há mais de uma semana desde de terça-feira para cá que ando todos os dias a telefonar falo com o senhor Zé das águas, que me diz que ainda não está despachada e que assim que tiver vai logo lá, ainda ontem pedi para falar com a engenheira Isaura, mas não foi de todo possível.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, perguntou se o processo era nº 185/B/2017.

**O Senhor Paulo Caetano**, respondeu que sim, o processo nº 185/B/2017, e solicitou esclarecimentos sobre o facto de ser possível que um processo esteja parado com um engenheiro desde setembro de 2017 até março deste ano.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, perguntou com que engenheiro.

**O Senhor Paulo Caetano**, disse, José Ferreira.

**O Senhor Paulo Caetano**, esse processo entrou em setembro do ano passado e ainda não está acabado e não está acabado há mais tempo porque isto aqui demora muito e como tenho outras obras de prioridade a outras obras, essa obra já podia estar pronta desde novembro e ainda hoje não tinha o processo aprovado, houve uma alteração que tinha que ser feita, porque o senhor engenheiro entendeu que não estava bem, apesar de eu ainda ontem tive com o meu técnico que me disse que estava tudo bem, mas se querem que seja alterado será alterado. Aliás esse processo foi visto por um técnico desta câmara que sempre me recebeu bem, que tinha que alterar porque tinha uma garagem encostada à casa do lado que não podia ser é do entendimento da câmara, que não se pode geminar pela garagem, só na Câmara Municipal do Seixal é que é assim em outros concelhos pode-se fazer as vivendas geminadas pela garagem a única que não deixa é a do Seixal, já tinha sido visto pelos técnicos da câmara.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, perguntou se o processo nº 185/B/2017, esteve seis meses no gabinete do engenheiro José Ferreira sem despacho, e após o telefonema do município, houve despacho.

**O Senhor Paulo Caetano**, disse, no próprio dia.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, questionou se o processo nº 134/B/2017, estava com a engenheira Isaura Borbinha, desde 9 de maio de 2018, sem qualquer despacho.

**O Senhor Paulo Caetano**, respondeu que sim.



## Município do Seixal Câmara Municipal

nut  
?

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, solicitou que concretizasse para além das questões que referiu sobre a funcionária Francisca, que pudesse concretizar a questão relacionada com o que disse há pouco, isto é, que existe favorecimentos da Câmara Municipal do Seixal.

**O Senhor Paulo Caetano**, respondeu dizendo que não disse isso, só disse que não tinha que gastar materiais de alguns sítios para depois ter processos aprovados mais rapidamente. Mas sobre isso falaremos mais tarde, primeiro queria ouvir a vossa resposta.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, pediu que concretizasse porque ninguém do executivo é proprietário de algum armazém de materiais de construção, disse que era necessário clarificar a situação para que não houvesse dúvidas.

**O Senhor Paulo Caetano**, disse que não tinha nada a ver com nenhum dos senhores aqui, mas mais tarde falaremos sobre isso.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que gostava que concretizasse.

**O Senhor Paulo Caetano**, disse que não, e propôs falar em privado. Daqui a 15 dias provavelmente se as coisas não se resolverem, eu não tenho medo, não devo nada a ninguém graças a Deus e nunca subornei ninguém e o senhor conhece-me e eu conheço-o ainda o senhor era vereador e tenho muito boa impressão a seu respeito.

**O Senhor Luís Miguel Assunção dos Santos**, disse que era proprietário de uma empresa de extração de cortiça, quis saber porque é que não era feito nenhum concurso público para retirar a cortiça dos espaços verdes camarários. A questão já não era nova, por diversas vezes tinha questionado a câmara sobre o assunto, desde há três anos. Referiu que existiam zonas em que as árvores já ultrapassaram os anos legalmente impostos, que são quatro, e que devia ter sido extraída a cortiça, até para garantir a sua revitalização. Assim a câmara podia ganhar com isso.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, questionou, se o município conseguia identificar alguns sítios, onde isso aconteça.

**O Senhor Luís Miguel Assunção dos Santos**, disse, Foros de Amora, Torre da Marinha...

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, questionou, com mais anos.

**O Senhor Luís Miguel Assunção dos Santos**, disse, sim, sim com mais de quatro anos, nos Foros de Amora.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, questionou, qual a duração.

**O Senhor Luís Miguel Assunção dos Santos**, disse, nove anos. Disse, Foros de Amora, Torre da Marinha são tantos, alguns não sei bem, porque também sou de Setúbal estou a viver na Costa da Caparica há quatro anos, conforme os anos vão passando vou vendo, mas há muitos sítios onde tal acontece.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, perguntou se era fácil fazer um plano onde estão essas áreas.

**O Senhor Luís Miguel Assunção dos Santos**, disse, sim é fácil.

**O Senhor Joel Lira**, colocou um conjunto de questões ligadas à freguesia de Amora, questionou sobre a utilização do elevador na Casa do Educador foi inaugurada há um ano e o elevador conta-se



## Município do Seixal Câmara Municipal

7/7  
?

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

as vezes que funcionou, e se valeu a pena terem colocado ali este equipamento dando cabo da fachada de um prédio quinhentista. Questionou sobre a futura localização do monumento ao Vidreiro, referiu sobre a degradação da Casa do Leão e por fim falou sobre a retirada das raízes das árvores que foram cortadas junto à Igreja e a borracheira na marginal, bem como a replantação de novas árvores.

Questionou sobre a ausência de vários autores do concelho no site da Câmara Municipal, entre eles não consta por exemplo Eufrásio Filipe, voltou a referir a falta de placas de identificação da cidade de Amora, mais uma vez deixava a questão. Falou da deslocação da Feira do Livro da Amora para o Seixal, se valeu a pena esta mudança, e porque é que os autores locais não são convidados a participarem. E terminou dizendo que enviou um email para a câmara municipal e não obteve qualquer tipo de resposta.

**O Senhor Luís Gonçalves**, referiu que vivia numa casa da câmara e que o seu vizinho estava com problemas de canalização na casa de banho e devido a isso estava com infiltrações na sua habitação. Já informou os serviços mas o problema persiste.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, perguntou se a comissão de vistoria da câmara já se tinha deslocado ao local.

**O Senhor Luís Gonçalves**, respondeu que vai lá todos os anos.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, perguntou se iam lá todos os anos.

**O Senhor Luís Gonçalves**, respondeu que sim, porque a situação nunca ficou resolvida devidamente.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, perguntou se o senhor do 1º B não fez as obras de reparação da canalização.

**O Senhor Luís Gonçalves**, respondeu que sim, pensa que ele não fez a substituição dos canos, pediu ajuda para a resolução do seu problema.

**O Senhor João da Silva Marques e Dona Célia Marques**, referiu que estava na reunião para reforçar o pedido de habitação social. Já estavam sinalizados pelo técnico da RSI desde fevereiro de 2018, mas não têm a certeza se deu entrada na Câmara Municipal do Seixal, pois não tiveram qualquer informação e visto também como viviam em Almada não têm conhecimento. Em junho deste ano o contrato de arrendamento acaba e já sabem por parte do senhor que não vão renovar, têm uma família grande e não têm para onde ir. Solicitam ajuda da câmara para resolver a situação.

**A Vereadora Manuela Calado**, cumprimentou todos os presentes, a questão do senhor João Marques e da dona Célia Marques, como já foi informado pelos técnicos que os receberam, irão inteirar-se da situação e ver o que é que a Câmara Municipal de Almada neste momento fez, até porque vocês estão identificados por técnicos da RSI e por uma técnica. Disponibilizou-se para entrar em contacto e perceber o que é que aconteceu com o processo.

Em resposta ao senhor Paulo Caetano, relativamente a estes dois processos aquele que supostamente será o mais atrasado, o processo nº 185/B/2017 ele já está concluído, assim que puder irei despachar o mais rapidamente possível. Há aqui duas coisas muito importantes e também há que fazer aqui uma reflexão, é verdade que nós estamos a fazer e a tentar organizar as coisas da melhor maneira, para que todos possamos quer vocês de um lado, quer nós deste lado. E para que os técnicos possam responder de uma maneira mais célere aos processos que estão colocados aqui na câmara. Mas também desde 2015 até esta altura, os processos quase que triplicaram, mas os técnicos são os mesmos, ou em algumas áreas eles diminuíram, pelo que se torna difícil responder de forma célere, mas estamos a trabalhar para nisso. Espero que num futuro próximo possamos dar



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

an<sup>+</sup>  
?

uma resposta mais célebre, muito obrigada. Ainda em resposta ao senhor Gonçalves vamos agendar uma visita ao local com os serviços de vistorias o que é que se passa com essa fração, visto que nós com alguma regularidade fazemos a vistorias uma vez que o edificado é da câmara. Vou perceber se essa fração é nossa ou não, porque não sei e vou perceber e verificar porque é que as obras não foram feitas.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, em relação à questão colocada pelo senhor José Peneda, disse que não há condições para, antes da reunião, conhecer a fundo cada um dos processos. Os senhores inscreveram-se e nós, executivo, não temos condições técnicas para chamar os serviços em tempo útil. Esclareceu que para combater estes constrangimentos, hoje irá ser apresentado um modelo de funcionamento do período aberto à população através do novo regimento. Em relação ao Senhor Paulo Caetano para além do que foi explicado pela senhora vereadora referiu que se está a preparar um conjunto de alterações. Deu nota que há noção de que há uma enorme falta de recursos humanos, e por isso está em tramitação um concurso para integrar mais engenheiros civis, porque só temos dois para avaliar todos os processos, vamos tentar reforçar este setor. É verdade que se sente insatisfeito e com razão, o município também não ganha nada em ter os processos parados, ninguém ganha com os processos parados, por isso estamos de acordo em continuar a fazer esse caminho para podermos avançar. Avançou para as questões colocadas pelo senhor Luís Santos, de facto, a informação que tem dos serviços, é que a última limpeza geral da floresta da nossa propriedade foi em 2013, logo só passaram cinco anos. Sugeriu agendamento de reunião para articulação e resolução desta questão.

Depois sobre as questões do senhor Joel Lira, adiantou que lhe queria fazer uma surpresa e até tinha pedido sigilo aos vereadores e na última reunião de câmara até foi comentado, que o senhor Joel Lira não se encontrava na reunião, de qualquer forma, o certo é que vai ser feita essa requalificação, e essa homenagem. Em relação a tudo o que seja património a Casa do Leão, disse que havia uma preocupação, o intuito é defender a sua recuperação, vamos fazer uma sessão no próximo dia 28 a partir das 18 horas aqui nesta sala, para fazer uma sessão de apresentação de investimento financeiro para a reabilitação urbana IFRRU, e este investimento para a reabilitação urbana é um empréstimo a médio e longo prazo, com baixas taxas de juros para quem tem imóveis em zonas de área de reabilitação urbana. É o caso deste projeto.

Considera que é um instrumento que vai permitir que, para além do que já hoje acontece, o IVA já é 6%, a câmara já tem isenção quase total de taxas, agora vai poder associar a isso um empréstimo com baixa taxa de juros, para a reabilitação deste imóvel, mas não é só aqui, é em todas as áreas de reabilitação urbana, todas ARU no Núcleo Urbano Antigo do Seixal, no Núcleo Urbano Antigo de Arrentela, no Núcleo Urbano Antigo de Amora e no Núcleo Urbano Antigo de Paio Pires. Só Fernão Ferro e Corroios não têm uma ARU. Sobre a Casa do Educador, a questão do elevador foi feito exatamente para isso, para ajudar as pessoas com mobilidade reduzida. Sobre o site da câmara referente aos autores tomou nota, falta o escritor Joel Lira.

E sobre a festa do Livro, esta não é municipal, é da Editora Página à Página. Foi-nos pedido para mudar de localização e o município aderiu e inclusivamente numa perspetiva de se estender a outras partes do concelho.

Deu nota que foi também decidido concretizar a Feira de Projetos Educativos na zona Ribeirinha de Amora, também de certa forma privilegiando um pouco a mobilidade da população entre os vários espaços. Faz-se umas coisas em Amora, outras no Seixal, na Arrentela, em Corroios, em Fernão Ferro e em Paio Pires. Isso para que todo o concelho tenha sempre uma distribuição geográfica nas suas iniciativas, e por exemplo este ano o Dia Municipal do Bombeiro, irá ser em Fernão Ferro.

**O Senhor Vereador Manuel Pires**, cumprimentou todos os presentes, em relação ao senhor Joel Lira dizer que ainda recentemente viu o elevador da Casa do Educador a trabalhar. Dizer que em relação à Casa do Leão ainda recentemente falei com Manuel Araújo, presidente da Junta de Freguesia, sobre a possibilidade dessa classificação e espero em breve ter notícias e mencionou o interesse da autarquia na recuperação não apenas da Casa do Leão, mas também do bairro.



74  
10

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, cumprimentou todos os presentes, deu duas notas, uma referente à exposição do senhor Luís Santos sobre a cortiça, em que a câmara poderá ter outras empresas à procura, permita-me a expressão à procura do mesmo, existem vários sobreiros já prontos a ser desmarchados, e se calhar até eventualmente criar aqui quase como concurso para que possam concorrer várias empresas. Em relação ao senhor Joel Lira e à sua intervenção, toca aqui em alguns pontos como a Casa do Educador, em que ele próprio continua a não entender como é que aquele elevador agarrado a um edifício tão nobre ali no centro da malha urbana de Amora consegue continuar inquieto, lamento que esse elevador não tenha sido colocado numa zona que não prejudique a fachada, sendo que temos vários exemplos por todo o país.

**O Senhor João da Silva Marques**, disse que estava preocupado com a sua família, composta por crianças, pois daqui a pouco tempo não irá ter casa para residir e neste momento não têm condições para ir para outra casa.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse, como sabe é uma questão que diz respeito à Segurança Social, a Câmara Municipal não é a entidade que tem essa matéria. Disponibilizou-se para encaminhar esta questão com as assistentes sociais, como a senhora vereadora referiu, e para a Segurança Social e depois iremos ver. Disse que iria acompanhar a situação.

**O Senhor Luís Santos**, disse, existem algumas zonas verdes onde existem sobreiros, que a cortiça vai ser tirada pela primeira vez, chama-se cortiça virgem, é claro que pela primeira vez é uma cortiça que não tem muito valor. Este ano vale alguma coisa, porque tem havido muita falta de matéria-prima, pela questão das fachadas, para fazer revestimentos. Este espaço verde que está aqui perto da câmara tem ali cerca de 33 árvores, porque já esteve a contar, já devia de estar a ser tirada pela segunda vez e nunca foi tirada. Em questão à câmara monetariamente é dinheiro que podia estar a entrar, e a árvore a produzir cortiça de qualidade.

## II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: "Pela gratuitidade do parque de estacionamento do Terminal Fluvial do Seixal"

### TOMADA DE POSIÇÃO

#### **Pela gratuitidade do parque de estacionamento do Terminal Fluvial do Seixal**

Face ao estacionamento abusivo nas imediações por parte dos utilizadores do transporte fluvial, como forma de evitarem o pagamento da elevada tarifa cobrada pela concessionária do parque de estacionamento de apoio ao Terminal Fluvial do Seixal, a Câmara Municipal do Seixal encetou conversações com a Transtejo, propondo-se a estabelecer uma parceria com vista à fixação das condições de gestão e funcionamento do parque de estacionamento do Terminal Fluvial do Seixal, a serem asseguradas pela Autarquia, parque este que se encontra manifestamente subutilizado e com défices de manutenção ao nível do pavimento pedonal, dos pavimentos das vias de circulação, de iluminação pública e de cobertura arbórea, com o propósito de poder vir a pô-lo gratuitamente à disposição da população.

Esta medida, para além dos méritos de poupança imediata para os atuais utilizadores, de reordenamento do estacionamento circundante e de requalificação de uma extensa área e sua dinamização, constitui indubitavelmente um forte incentivo à utilização do transporte público fluvial.

À intenção de resolução de um problema concreto da população, a Transtejo respondeu com a atual concessão à empresa Empark, e que qualquer alteração desta situação seria feita por via de nova concessão, face à necessidade premente da Transtejo em arrecadar receita por via da exploração do aludido parque de estacionamento.



26/5/2018

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

Esta posição foi recebida com espanto pela Autarquia. Ao invés de se privilegiar a função de serviço público às populações, a Transtejo e a respetiva tutela priorizam uma lógica financeira e economicista, política que tem levado à inevitável degradação do serviço prestado e ao aumento significativo de tarifas, como a realidade bem o tem demonstrado.

Em acréscimo, não podemos deixar de referir que o requisito de concessão não foi considerado pela Transtejo em maio de 2017, por ocasião da celebração do protocolo para a gestão e funcionamento do parque de estacionamento do Cais do Seixalinho com a Câmara Municipal do Montijo, a título gratuito, protocolo em tudo idêntico ao ora proposto pela Câmara Municipal do Seixal, no que se pode considerar como um flagrante exemplo de dualidade de critérios. Poder-se-ia inclusive afirmar que esta situação fere princípios constitucionais, uma vez que não respeita nem garante a efetivação dos direitos e liberdades fundamentais, como o princípio da igualdade dos cidadãos portugueses, independentemente do local onde vivem. Os municípios do Seixal têm exatamente os mesmos direitos que os municípios do Montijo.

E também reflete uma posição em tudo contrária à defendida pela Autarquia. Entendemos que o transporte fluvial no Rio Tejo assume uma enorme e estratégica importância na mobilidade das populações da Área Metropolitana de Lisboa, e que tem vindo, de há anos a esta parte, a ser posta em causa por essa mesma política, assente na redução do número de trabalhadores e das ações de manutenção regular das frotas da Transtejo, conduzindo a vários cortes na oferta de transporte e à recorrente supressão de carreiras programadas, gerando uma enorme perda de fiabilidade na operação e consequente perda na procura.

Relembrar que, desde janeiro de 2011, a Transtejo tem vindo a suprimir as carreiras que ligam o Seixal ao Cais do Sodré, prejudicando os municípios que utilizam diariamente este meio de transporte nas suas deslocações, forçando-os a procurar alternativas, entre as quais, o transporte próprio, com todos os inconvenientes que tal acarreta, sobretudo para o meio ambiente.

Face ao exposto, a Câmara Municipal do Seixal, reunida em Reunião Pública a 17 de maio de 2018:

1. Afirma a necessidade urgente de a Autarquia assumir a gestão do estacionamento do Terminal Fluvial do Seixal, exigindo tratamento idêntico ao adotado para o Cais do Seixalinho, no Montijo;
2. Exorta o Ministro do Ambiente a intervir diretamente neste processo, para avançar de forma determinante na concretização da cedência da gestão e manutenção do parque de estacionamento do Terminal Fluvial do Seixal à Autarquia;

**A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou para a Tomada de Posição, tendo esta o título "Pela gratuitidade do parque de estacionamento do Terminal Fluvial do Seixal", esclareceu que, em reunião no passado dia 9 de maio entre o senhor vereador Joaquim Tavares, e a Transtejo, foi transmitido que no Montijo seria uma situação excepcional e estaria fora de questão ceder o parque de estacionamento de forma gratuita ao Seixal. Disse que não se pode deixar de referir que o requisito de concessão não foi considerado pela Transtejo em maio de 2017, por ocasião da celebração do protocolo para a gestão e funcionamento do parque de estacionamento do Cais do Seixalinho com a Câmara Municipal do Montijo, a título gratuito, protocolo em tudo idêntico ao ora proposto pela Câmara Municipal do Seixal, no que se pode considerar como um flagrante exemplo de dualidade de critérios. Poder-se-ia inclusive afirmar que esta situação fere princípios constitucionais, uma vez que não respeita nem garante a efetivação dos direitos e liberdades fundamentais, como o princípio da igualdade dos cidadãos portugueses, independentemente do local onde vivem. Os municípios do Seixal têm exatamente os mesmos direitos que os municípios do Montijo. Adiantou que tal situação também reflete uma posição em tudo contrária à defendida pela Autarquia. Entendemos que o transporte fluvial no Rio Tejo assume uma enorme e estratégica importância na mobilidade das populações da Área Metropolitana de Lisboa, e que tem vindo, de há anos a esta parte, a ser posta em causa por essa mesma política, assente na redução do número de trabalhadores e das ações de manutenção regular das frotas da Transtejo, conduzindo a vários cortes na oferta de transporte e à recorrente supressão de carreiras programadas, gerando uma enorme perda de fiabilidade na



76+  
P

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

operação e consequente perda na procura. Esclareceu que Face ao estacionamento abusivo nas imediações por parte dos utilizadores do transporte fluvial, como forma de evitarem o pagamento da elevada tarifa cobrada pela concessionária do parque de estacionamento de apoio ao Terminal Fluvial do Seixal, a Câmara Municipal do Seixal encetou conversações com a Transtejo, propondo-se a estabelecer uma parceria com vista à fixação das condições de gestão e funcionamento do parque de estacionamento do Terminal Fluvial do Seixal, a serem asseguradas pela Autarquia, parque este que se encontra manifestamente subutilizado e com défices de manutenção ao nível do pavimento pedonal, dos pavimentos das vias de circulação, de iluminação pública e de cobertura arbórea, com o propósito de poder vir a pô-lo gratuitamente à disposição da população. Deu nota que esta medida, para além dos méritos de poupança imediata para os atuais utilizadores, de reordenamento do estacionamento circundante e de requalificação de uma extensa área e sua dinamização, constitui indubitavelmente um forte incentivo à utilização do transporte público fluvial. À intenção de resolução de um problema concreto da população, a Transtejo respondeu com a atual concessão à empresa Empark, e que qualquer alteração desta situação seria feita por via de nova concessão, face à necessidade premente da Transtejo em arrecadar receita por via da exploração do aludido parque de estacionamento. Esta posição foi recebida com espanto pela Autarquia. Ao invés de se privilegiar a função de serviço público às populações, a Transtejo e a respetiva tutela priorizam uma lógica financeira e economicista, política que tem levado à inevitável degradação do serviço prestado e ao aumento significativo de tarifas, como a realidade bem o tem demonstrado. Relembrou que, desde janeiro de 2011, a Transtejo tem vindo a suprimir as carreiras que ligam o Seixal ao Cais do Sodré, prejudicando os municíipes que utilizam diariamente este meio de transporte nas suas deslocações, forçando-os a procurar alternativas, entre as quais, o transporte próprio, com todos os inconvenientes que tal acarreta, sobretudo para o meio ambiente. Concluiu afirmando que há necessidade urgente de a Autarquia assumir a gestão do estacionamento do Terminal Fluvial do Seixal, exigindo tratamento idêntico ao adotado para o Cais do Seixalinho, no Montijo e por outro lado incita o Ministro do Ambiente a intervir diretamente neste processo, para avançar de forma determinante na concretização da cedência da gestão e manutenção do parque de estacionamento do Terminal Fluvial do Seixal à Autarquia.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, deu nota que esta possível gratuitidade só se aplicaria á população que utilize o barco. Apesar desta nota, concorda com o documento em si, sugeriu uma pequena alteração.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues** disse que está satisfeito porque na reunião preparatória se chegou a um consenso sobre esta matéria. Perguntou se o senhor presidente já falou com o senhor secretário de estado do ambiente sobre a matéria. Deu nota em relação ao facto da camara do Montijo ter tido o aval para o parque ser gratuito, e tê-lo tido pelo facto de ser uma câmara socialista. Julga que não houve tratamento diferente na abordagem do assunto.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, disse que entende que a Fertagus é um meio de transporte mais elitista, porque custa o triplo do preço. Adiantou que o parque da Transtejo não apenas utilizado por pessoas que utilizam o barco, ao fim de semana serve para andar de bicicleta, para pessoas que vão apanhar sol, e descontrair um pouco.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, aceitou a sugestão do vereador Francisco Moraes, e deu como aprovada a Tomada de Posição por unanimidade.

**O Senhor Vereador Manuel Pires**, deu nota que amanhã, dia 18 de maio, comemora-se o Dia Internacional dos Museus. Este dia foi criado em 1977 por iniciativa do Conselho Internacional dos Museus (ICOM). Este dia serve, sobretudo, para chamar atenção pública sobre o papel e as atividades dos museus, instituições permanentes, sem fins lucrativos, ao serviço da sociedade e do seu desenvolvimento, abertos ao público e promovem a investigação e a pesquisa sobre



7n<sup>+</sup>

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

testemunhos materiais do homem e do seu meio, adquirindo-os, conservando-os, comunicando-os e expondo-os para estudo, educação e lazer.

Este ano o termo proposto é, Museus hiperconetados, novas abordagens, novos públicos.

No Município do Seixal, para além desta comemoração não podemos deixar passar outra.

Há 36 anos, na Torre da marinha, era inaugurado o Museu Municipal do Seixal.

Eufrázio Filipe nesse dia, 18 de maio de 1982, dizia perante um público, cerca de 700 pessoas, na sua maioria crianças (lembremos que o Museu estará localizado numa escola primária (hoje 1º ciclo, também recentemente inaugurada. (ver texto da Tribuna do Povo).

No ano seguinte, 1983, este museu passa a ter a denominação de ecomuseu, primeiro em Portugal com a tal denominação. Uma denominação nova, mas também por uma filosofia importada da experiência francesa, então vinculado em Portugal por Hugues de Vasine, "Trata-se da ideia de um museu de tipo novo, que se pretendia diferente do museu clássico, o mais possível adaptado à localidade local e às necessidades de uma comunidade urbana, para a qual era fundamental conhecer e transmitir referências identitárias, socialmente agregadoras, em tempos de modernas (Ecomuseu informação, nº 21).

Quer pois nesta data saudar e deixar também o reconhecimento a todos aqueles que ao longo destes 36 anos estiveram de alguma maneira ligados ao Ecomuseu e muito contribuíram para a sua implantação e dinamização contribuindo assim para a concretização da sua missão.

Não podemos esquecer também neste momento os muitos amigos e doadores do Ecomuseu que com a sua participação muito tem contribuído para a sua qualificação e desenvolvimento.

Hoje conhecemos melhor os seus problemas e os sonhos de quantos trabalharam no Ecomuseu nos seus serviços e na sua organização.

É necessário que todos quantos temos obrigações de gestão neste concelho possamos refletir até pelo tema que nos é proposto, Museus hiperconetados, novas abordagens, novos públicos.

Hoje, como sempre, os Museus têm um papel fundamental no desenvolvimento económico, social e turístico. Deu nota da transferência do acervo da Torre da Marinha para uma Pavilhão na Cucena com melhores condições, na Transferência do acervo da Fábrica da Pólvora de Vale de Milhaços existente na Torre da Marinha para a própria fábrica onde foram feitas obras de qualificação para os poder receber e tratar.

Disse que está em análise pelos técnicos do Ecomuseu o projeto para instalação do acervo na Mundet. Está em fase de acabamento o edifício da Mundet que irá receber exposições o Museu Municipal. Falou na aprovação do Protocolo com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa na Área da Arqueologia para desenvolvimento dos trabalhos na Quinta do Rouxinol em Miratejo e na Quinta de S. João em Arrentela e na aprovação de parceiro do projeto Lisboa Romana e a integrar a Rede Metropolitana. Referiu a aprovação da proposta de contribuição de Municípios do Portugal Romano.

Concluiu fazendo o convite para estarem presentes no dia 18 de maio, no Núcleo Naval de Arrentela a partir das 21 horas.

**A Senhora Vereadora Elizabete Adrião**, deu nota da entrada do seixal existe uma estrada sem saída. Pergunta se está ou não no âmbito da requalificação daquela zona. A segunda nota tem a ver com o encerramento do Recheio no fogueteiro, para reabrir noutra loja, no valado junto ao Bairro Vale de Chicharos, perguntou se havia algum plano de contenção, uma vez que depois irá haver um grande espaço vazio e poderá dar origem a alguns problemas, nomeadamente de ocupação ilegal. O outro assunto tem a ver com o Lagar do fogueteiro, que encerrou acerca de uma ano, entretanto foi vendido, e entende que a autarquia devia ter opção de compra. Pediu esclarecimentos.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, referiu que estas intervenções tiveram início ao mais alto nível, falando-se do património, na sequência sugeriu que se pudesse efectuar uma visita à Quinta da Trindade, e à Quinta da Fidalga, para todos terem conhecimento do seu espólio. Deu nota que quem tem oportunidade de navegar online, teve conhecimento que o senhor presidente e a sua comitiva estiveram de visita ao clube de campismo Luz e Vida, onde surgem umas imagens do exterior e interior e até elogiou as correções térmicas. Depois olha-se para o edifício dos bombeiros perto da



## Município do Seixal Câmara Municipal

747

Ata n.º 10/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

Flor da Mata e de facto constata-se que não contem as mesmas condições de acabamento que o clube de campismo tem. Na associação náutica de Amora existe uma passadeira, e não conseguem entrar dentro dos caíques, porque a caixa de flutuação é elevadíssima e o caíque fica abaixo da cota da própria passadeira, para resolver a questão, estão a usar a antiga passagem que é na entrada das embarcações para chegarem à água. Pediu esclarecimentos.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, falou da recolha do lixo da Ponta dos Corvos, salientando que pelo menos há quinze dias que não é feita. A recolha é feita com pouca periodicidade. Deu nota da recolha que tem vindo a ser feita pela AMARSUL para reciclagem.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, falou no projeto do Recheio que é uma empresa privada e que aparentemente é um belo edifício, julgando que o proprietário pagou cerca de dois milhões de euros de licenças, e parece que existem problemas com um dos armazéns. Tanto quanto percebeu que relativamente ao espaço, haverá empresas já interessadas no mesmo. Teve conhecimento que o recheio apresentou nesta camara um pedido de alvará em março e ainda aguarda por resposta, tanto quanto sabe. Julga que a câmara irá invalidar o espaço deixando-o ao abandono. Pediu esclarecimentos sobre as obras no viaduto e a extensão da EN 10 até à Amora.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu felicitando o concelho do Seixal uma vez mais pelo grande trabalho que tem sido desenvolvido durante estes quatro anos. Deu nota de que irão estar presentes nas comemorações do dia Internacional dos Museus. Sobre o impasse na EN-378 disse estarem a terminar um estudo, na medida em que é uma zona nobre onde existem diversos constrangimentos que deverão ser discutidas em privado e não em sede de reunião de câmara. Em relação ao Recheio, foi ele próprio que recebeu o representante do Jerónimo Martins e a sua pretensão era de facto não pagar taxas. No entanto existe um Regulamento Municipal que deverá ser cumprido. Disse que irá tomar diligências para ter conhecimento sobre o referido espaço.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, explicou que o espaço terá para um interessado para uma loja de chineses, no entanto não existe nada de concreto, estando a decorrer reuniões.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, em relação à Cooperativa Agrícola Almada / Seixal teve conhecimento da sua venda já em momento posterior. Em relação ao acesso ao cais, disse que se está a realizar um estudo para a sua execução. Relativamente à rotunda e a alternativa são para executar, não conseguindo no momento prestar mais esclarecimentos.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 140/2018, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

#### 1. INFORMAÇÕES

- **Informação nº 117/2018** – Agenda quinzenal de atividades – Destaques de 16 a 29 de maio.
- **Informação nº 118/2018** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Coordenadora do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, Dra. Carla Russo, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, referente ao mês de abril.
- **Informação nº 119/2018** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Chefe da

Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, Dr. José Faias, dando cumprimento à alínea d) dos Despachos nºs 2420-PCM/2017, 2593-PCM/2017 e 307-PCM/2018, referente ao mês de abril, das despesas de fundo de maneio.

➢ **Informação nº 120/2018** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas: Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo, Divisão Planeamento Território e Mobilidade e da Divisão de Cultura e Património, referente ao mês de abril.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

11/43  
?

- **Informação nº 121/2018** – Informação sobre a atividade da câmara na Divisão de Recursos Humanos, referente ao 1º trimestre.
- **Informação nº 122/2018** – Relatório de atividades da Divisão de Recursos Humanos, referente ao mês de março.
- **Informação nº 123/2018** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Educação, Cultura e Juventude, Dra Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 4 a 27 de abril.
- **Informação nº 124/2018** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, entre o período de 26 de abril a 16 de maio.
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (995/VMC/2018-623/DAG/2018-AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUER DE TRANSPORTE PARA OS PROJETOS FEIRA DE PROJETOS EDUCATIVOS, VIVER A DANÇA E O TEATRO, MARCHAS POPULARES E KIDS GUERNICA; 1030/VMC/2018-712/DAG/2018-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO, AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUER DE TENDAS, PARA EVENTO NA ÁREA EDUCATIVA, VALOR BASE 7.700,00 EUROS + IVA).
- ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1029/VMC/2018-644/DAG/2018-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO, AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL P/FEIRA PROJETOS EDUCATIVOS, EMPRESA

STAPLESPORTUGAL, SA. VALOR 84,52 EUROS + IVA).

- ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (970/VMC/2018-138/C/1985-JOÃO DE LOUREIRO COSTA; 1000/VMC/2018-252/E/04-OTILIA MARIA FONTINHA DAS NEVES).
- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1077/VMC/2018-42/E/05-PAULA CRISTINA FELIX VIEGAS CRISTINA).
- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (949/VMC/2018-169/E/04-PASTELARIA VANUCHA, LDA.; 951/VMC/2018-216/R/06-PEDRO FARINHA, LDA.; 980/VMC/2018-41/B/02-JOÃO RICARDO FIALHO ARAÚJO; 989/VMC/2018-880/B/77-MARIA ADELAIDE CARDOSO AUGUSTO FERREIRINHA PRONTO; 1024/VMC/2018-803/B/94-MARIANA CALIXTO SANTANA BAHRENBERG; 1025/VMC/2018-53/R/12-URBIOUREM SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA; 1043/VMC/2018-64/B/16-JORGE MANUEL DA CRUZ SANTOS).
- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (944/VMC/2018-260/B/17-PURPLE AMBITION, LDA.; 953/VMC/2018-247/B/1971-HELIO JOSE MORAIS CARDOSO; 962/VMC/2018-175/B/17-JOÃO VALENTIM PERPETUA MENDES; 969/VMC/2018-48/B/2017-SANDY VIEIRA COELHO FERREIRA; 981/VMC/2018-73/B/17-RUI



not  
Q

**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

MANUEL GONÇALVES MADEIRA; 985/VMC/2018-197/B/2017-HORIZONTE DISPONIVEL - UNIPESSOAL LDA; 986/VMC/2018-258/B/2017-AFONSO QUEIROZ DE ANDRADA CRUZ ROSA; 994/VMC/2018-51/B/17-CARLOS MANUEL BERNARDINO DE OLIVEIRA; 1006/VMC/2018-185/B/16-MARIA FATIMA NUNES SERRALHA; 1014/VMC/2018-7/C/1994-V.L.E. - MERCADO IMOBILIÁRIO, LD.ª; 1015/VMC/2018-325/B/2017-VENCESLAU & DUARTE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS,LDA; 1020/VMC/2018-189/B/15-ALEXANDRE ANTÓNIO QUEIJO; 1021/VMC/2018-237/B/2016-JORGE MANUEL SILVA FATELA; 1023/VMC/2018-2/B/09-MARGEM EXACTA SA.; 1032/VMC/2018-254/B/17-RUI GONÇALO PIRES PINTADO; 1040/VMC/2018-124/B/61-ANTÓNIO ALBERTO MENDES TEIXEIRA; 1054/VMC/2018-296/B/17-OSCAR COSTA RODRIGUES; 1058/VMC/2018-215/B/2017-ANA MARGARIDA ALVES MARTINS).

- APERFEIÇOAMENTO DO LICENCIAMENTO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (988/VMC/2018-111/B/18-MANUEL GOMES DA SILVA).

- APROVAÇÃO DAS FICHAS DE PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (943/VMC/2018-260/B/76-GRACIETE SOUSA DA SILVA LEITO).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (956/VMC/2018-321/R/2007-SUL BUILDIND COMPRA E VENDA IMOVEIS CONST CIVIL LDA; 982/VMC/2018-325/B/2017-VENCESLAU&DUARTE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA; 987/VMC/2018-156/B/17-VALDEMAR MOREIRA DOMINGOS; 993/VMC/2018-740/B/80-VICTOR MERIACRE; 1010/VMC/2018-203/R/99-M FARINHA INVESTIMENTOS E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA LDA; 1017/VMC/2018-272/B/17-BRUNO TIAGO PEREIRA LOURENÇO NUNES; 1018/VMC/2018-229/B/16-MARCOS ANDRÉ GOMES DIAS AFONSO; 1059/VMC/2018-283/B/17-ANA RITA NARCISO SOARES; 1069/VMC/2018-88/B/2017-TRAÇO ABSTRATO UNIPESSOAL,LDA; 1073/VMC/2018-437/R/1998-SIMÃO ANTÓNIO REBOTIM ROSADO; 1074/VMC/2018-19/B/11-JOSÉ CARLOS SANCHES; 1075/VMC/2018-172/B/15-AURORA SILVINA ARAUJO AFONSO).

- AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (972/VMC/2018-24-H/18-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE REFERENTE À PTA. DE XIME, 2-3º ESQ. CRUZ PAU-AMORA).

- AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (973/VMC/2018-1-E/18-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA, REFERENTE À PTA DE XITOL, 2-2º DTº AMORA; 974/VMC/2018-29-E/18-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA, REFERENTE À RUA CASAL DO MARCO, 16-18 TORRE DA MARINHA).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

797  
Q

Ata n.º 10/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (945/VMC/2018-41/E/2005-RESTAURANTE ESTRELA DO ATLÂNTICO, LDA; 954/VMC/2018-167/B/1979-JOSÉ AFONSO COELHO MARTINS; 961/VMC/2018-133/R/10-PREDIAL ANTUNES FERREIRA, LDA.; 983/VMC/2018-727/B/1980-PEDRO FARINHA LDA.; 1013/VMC/2018-160/B/16-NELSON LOPES - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.; 1042/VMC/2018-78/R/2008-MARA ISABEL MATOS GERALDES; 1055/VMC/2018-318/R/1998-FRANCISCO ALEIXO BRANCO).

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (955/VMC/2018-162-B-1960-JORGE DIAS MARTINS; 984/VMC/2018-33/B/1948-TOTAL CONFIANÇA TRANSPORTES E PROPRIEDADES UNIPESSOAL, LDA; 1002/VMC/2018-271-B-1969-ROLANDA DA SILVA MARTINS BAPTISTA VIGÁRIO; 1036/VMC/2018-214/B/2017-JOÃO MANUEL GUERREIRO SARDINHA; 1044/VMC/2018-10/R/2009-MARIA JOSÉ PASSOS ROSA SIMÕES; 1045/VMC/2018-739/B/90-ISABEL MARIA BIZARRO REBELO; 1046/VMC/2018-199/R/97-JOSÉ FERNANDO VIEIRA COELHO SILVA; 1047/VMC/2018-59/B/2000-ISABEL MARIA FERREIRA CONCEIÇÃO ABREU; 1048/VMC/2018-940/B/1989-LIVRESOL, LDA; 1052/VMC/2018-8/E/2004-ÁLVARO VIRGILIO GOMES BARTOLOMEU; 1060/VMC/2018-224/R/2007-JOÃO TIAGO & ONDINA MONTEIRO, LDA; 1061/VMC/2018-54/B/2018-ETAPA DESTEMIDA LDA; 1062/VMC/2018-23/B/2018-PAULO JORGE MESTRE GOMES; 1063/VMC/2018-33/B/2006-JOSÉ MARCOS JESUS MONRAIA; 1064/VMC/2018-3/B/2018-MIGUEL DAMIÃO MARQUES; 1065/VMC/2018-324/B/324-SÉRGIO MIGUEL RATO PEREIRA).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (952/VMC/2018-179/B/17-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO; 978/VMC/2018-133/B/16-TIAGO FILIPE DE MATOS CASTRO CORREIA; 998/VMC/2018-155/B/2017-B J COSTA CONSTRUÇÕES LDA; 1011/VMC/2018-283/B/98-ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO PRACETA GRAÇA PINA DE MORAIS Nº 9- CORROIOS; 1016/VMC/2018-289/B/17-VITOR MIGUEL DE SÁ SAMPAIO; 1028/VMC/2018-24/B/18-ZAMARMORES SOCIEDADE DE MARMORES E GRANITOS LDA.; 1056/VMC/2018-320/B/17-CRIÁREA - CONSTRUÇÕES, LDA.; 1070/VMC/2018-38/B/2018-CRIAÇÕES SIMÉTRICAS LDA).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (957/VMC/2018-10B/2017-ANTÓNIO GOMES DOS SANTOS; 1076/VMC/2018-220/B/16-FERNANDES & RAMOS CONSTRUÇÕES, LDA).

- DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (964/VMC/2018-ARU-APP-10-2018-FICHA DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO-EDIFÍCIO SITO AV. JOSÉ ANTÓNIO RODRIGUES, 14 PAIO PIRES; 965/VMC/2018-ARU-APP-09-2018-FICHA DE AVALIAÇÃO DE NÍVEL DE CONSERVAÇÃO, EDIFÍCIO SITO RUA ARESTIDES DA COSTA, 80 PAIO PIRES; 966/VMC/2018-ARU-SX-11-2018-FICHA DE AVALIAÇÃO DE NÍVEL DE CONSERVAÇÃO, EDIFÍCIO SITO RUA CÂNDIDO DOS REIS, 17-21 SEIXAL; 967/VMC/2018-ARU-SX-12-2018-FICHA DE AVALIAÇÃO DE NÍVEL DE CONSERVAÇÃO, EDIFÍCIO SITO RAU



747  
Q

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

CÂNDIDO DOS REIS, 28-30, SEIXAL; 968/VMC/2018-ARU-SX-13-2018-FICHA DE AVALIAÇÃO DE NÍVEL DE CONSERVAÇÃO, EDIFÍCIO SITO AV. VASCO DA GAMA, 10 E 104, SEIXAL).

- ENSAIO DE EFICIENCIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (959/VMC/2018-168/B/2016-VICTOR PATRICA CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA; 971/VMC/2018-169/B/16-VICTOR PATRICA - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.; 999/VMC/2018-134/B/17-VERTICALSÓLIDO LDA; 1001/VMC/2018-132/B/07-ENGICRUZ; 1012/VMC/2018-83/B/17-PARALELOS & ELIPSES LDA; 1019/VMC/2018-4/B/17-FERNANDO MARQUES BRÁS; 1026/VMC/2018-233/B/16-MANUEL ANTÓNIO CRISTINO; 1035/VMC/2018-172/B/15-AURORA SILVINA ARAUJO AFONSO; 1039/VMC/2018-99/B/16-HORIZONTE DISPONÍVEL - UNIPESSOAL, LDA.; 1053/VMC/2018-249/B/16-CONSTRUÇÕES GRAZINA & CABACÁ,LDA.; 1067/VMC/2018-107/R/2010-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II CONST LDA).

- ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (958/VMC/2018-138/B/2016-FERNANDO AMBROSIO UNIPESSOAL, LDA; 960/VMC/2018-47/B/2016-FERTEAM INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA; 979/VMC/2018-231/B/17-ELECTRO M.A TEIXEIRA, LDA.; 1022/VMC/2018-35/B/2017-JOSÉ MARIA FERREIRA ROMÃO; 1038/VMC/2018-19/B/17-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II - CONSTRUÇÕES, LDA.; 1051/VMC/2018-240/B/16-BORVEI - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL, LDA.; 1078/VMC/2018-6/B/18-NUNO SILVA LOPES UNIPESSOAL LDA; 1079/VMC/2018-274/B/17-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO).

- LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1049/VMC/2018-29/C/74-MARIA AMÁLIA SILVA OLIVEIRA).  
- LICENÇA ESPECIAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1033/VMC/2018-12/B/98-URBETÃO, LDA.; 1041/VMC/2018-29/B/11-ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA TORRE DA MARINHA).  
- MANUTENÇÃO TEMPORARIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (950/VMC/2018-19/R/12-FÁBRICA DA IGREJA DO PINHAL DO GENERAL).  
- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (946/VMC/2018-150/B/87-COND. PRÉDIO ESTRADA FOROS DE AMORA Nº 206 - SEIXAL; 947/VMC/2018-107/R/2011-VICTOR PATRICIA CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA; 948/VMC/2018-372-B-1960-CARLA SOFIA FERREIRA GOMES; 975/VMC/2018-118/B/2017-PAULO PONTE CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO EDIFÍCIOS UNIPESSOAL, LDA; 976/VMC/2018-97/B/2017-COSTA SIMÃO CONSTRUÇÕES LDA; 996/VMC/2018-507/C/1963-MARIA MANUELA PARTIDÁRIO PEREIRA SILVA SILVEIRA; 997/VMC/2018-233/B/2007-FAIZEL VALIBHAI).

- OUTRAS PRETENSÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (977/VMC/2018-42-C-2003-GILBERTO GUERREIRO BELCHIOR).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - FALTA ENTREGA DE DOCUMENTOS. DESPACHOS



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

7/27  
A

Nº(S) (1003/VMC/2018-1010/B/92-MÁRIO MANUEL MODESTO CAEIRO).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (991/VMC/2018-118/B/2016-NUNO MIGUEL DE ALMEIDA DIAS GONÇALVES; 1027/VMC/2018-221/B/16-PACHECO & RAPOSO, LDA.; 1066/VMC/2018-758/B/1978-GHENADIE BANARI).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - FALTA ENTREGA DE DOCUMENTOS. DESPACHOS Nº(S) (963/VMC/2018-10/B/18-CARINA ALEXANDRA BRAS MARTINS; 990/VMC/2018-210/B/17-JOSEPH DAKKAK; 992/VMC/2018-537/B/1986-JOAQUIM ANTUNES CASEGAS).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1008/VMC/2018-21/R/99-MANUEL HENRIQUES PIRES GOMES; 1009/VMC/2018-75/B/51-MARIA DO ROSARIO CHAGAS RASTEIRO PEREIRA; 1031/VMC/2018-214/B/17-MARIA MADELENA GOMES CORREIA; 1034/VMC/2018-368/B/1980-PEDRO MIGUEL MARQUES PENAS; 1050/VMC/2018-1074/B/89-MANUEL SIMÕES RIBEIRO; 1068/VMC/2018-25/B/2014-MIGUEL CASTANHEIRA FARIAS; 1071/VMC/2018-223/B/17-SERGIO PAULO DOS SANTOS MORAIS).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1004/VMC/2018-305/DAG/2018-PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PORTAS DE ENROLAR P/AS INSTALAÇÕES DA COMISSÃO PROTEÇÃO CRIANÇAS E JOVENS DO SEIXAL. VALOR BASE 1.974,00

EUROS + IVA; 1005/VMC/2018-628/DAG/2018-PROPOSTA PARA SE PROCEDER À REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL. VALOR BASE 13.607,50 EUROS +IVA; 1007/VMC/2018-629/DAG/2018-PROPOSTA PARA SE PROCEDER À REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL. VALOR BASE 6.449,00 + IVA.).

- PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1057/VMC/2018-220/B/16-FERNANDES & RAMOS - CONSTRUÇÕES, LDA.).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1037/VMC/2018-75/B/16-ABRALUSA, LDA.).

- SUBSTITUIÇÃO DE TÉCNICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1072/VMC/2018-33/R/07-PROSTILO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LDA).

➤ **Informação nº 125/2017** - Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, entre o período de 02 a 30 de abril.

➤ **Informação nº 126/2018** - Relatório de atividades DA Divisão de Desporto referente ao 4º trimestre de 2017.

➤ **Informação nº 127/2018** - Relatório de atividades do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto, referente ao mês de abril.

➤ **Informação nº 128/2018** - Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento Administração Geral e Modernização Administrativa, Dr. Carlos Mateus, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

an?  
?

do despacho n.º 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 a 30 de abril.

➤ **Informação nº 129/2018** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas: Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Seixal e Área da Higiene e Segurança Alimentar, referente ao mês de abril.

➤ **Informação nº 130/2018** - Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Educação, Cultura e Juventude\_Divisão de Cultura e Património\_Area Ecomuseu, Dra Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º

407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 de janeiro a 31 de janeiro.

➤ **Informação nº 131/2018** – Informação sobre a atividade da câmara na Área de Património Histórico e Museus, referente ao 1º trimestre.

➤ **Informação nº 132/2018** – Relatório de atividades da Área do património Histórico e Museus, referente ao mês de março.

➤ **Informação nº 133/2018** – Relatório de atividades do Gabinete da Proteção Civil, referente ao mês de abril.

➤ **Informação nº 134/2018** – Relatório de atividades da Divisão de Cultura e Património, referente ao mês de março.

### 2.Deliberação nº 128/2018 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE MAIO DE 2017. (ATA N° 09/2018). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 03 de maio de 2018, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação dos Senhores Vereadores Jorge Osvaldo Dias Santos e Susete Duarte Pereira Oliveira, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

### 3.Deliberação nº 129/2018-CMS - REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL. APROVAÇÃO.

Proposta:  
Presidência.

"Considerando que compete à câmara municipal em matéria de competências de funcionamento, a elaboração e aprovação do respetivo regimento,

Considerando que o processo de elaboração está concluído,

Propõe-se,

Nos termos da alínea a) do art. 39º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações da Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, a aprovação do regimento de funcionamento que se anexa.

#### Câmara Municipal do Seixal

#### Regimento

Considerando o disposto na alínea a) do artigo 39º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro a Câmara Municipal do Seixal aprova o seguinte regimento:



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

nut  
P.

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

**Capítulo I  
REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Artigo 1º  
Reuniões**

1. As reuniões da Câmara Municipal são ordinárias ou extraordinárias.
2. As reuniões ordinárias da Câmara Municipal são públicas, salvo se a Câmara Municipal o decidir em contrário.
3. As reuniões da Câmara Municipal são realizadas no auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal podendo realizar-se outros locais do Município, mediante decisão do Presidente.
4. Não obstante o previsto no número anterior, por ano devem ser realizadas, no mínimo, quatro reuniões descentralizadas, percorrendo todas as freguesias.

**Artigo 2º  
Reuniões ordinárias**

1. As reuniões ordinárias têm periodicidade quinzenal.
2. As reuniões ordinárias realizam-se às quartas-feiras com início às 15 horas, sendo objeto de publicitação por edital.
3. As reuniões descentralizadas realizam-se às quartas-feiras com início às 20 horas, sendo objeto de publicitação por edital.
4. As alterações ao dia e hora das reuniões devem ser comunicadas a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de três dias.
5. A duração das reuniões tem um limite máximo de 5 horas, prorrogável por deliberação da Câmara Municipal.

**Artigo 3º  
Reuniões extraordinárias**

1. As reuniões extraordinárias são convocadas pelo Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de pelo menos um terço dos Vereadores, mediante requerimento em que indique especificamente os assuntos a serem tratados.
2. As reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, 2 dias úteis de antecedência, sendo comunicadas por edital a todos os Vereadores.
3. O Presidente convoca a reunião para um dos 8 dias subsequentes à receção do requerimento previsto no n.º 1.
4. Da convocatória devem constar de forma expressa, os assuntos a tratar na reunião.
5. Nas reuniões extraordinárias não existe período antes da ordem do dia nem período de intervenção e esclarecimento ao público.
6. Anualmente serão realizadas obrigatoriamente duas reuniões extraordinárias, uma em abril para apreciação e votação do Relatório de Atividades e Contas do Exercício anterior e outra em outubro para apreciação e votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano seguinte.

**Artigo 4º  
Ordem do dia**

1. A ordem do dia de cada reunião é estabelecida pelo Presidente, que deve incluir os assuntos que, para esse fim, lhe foram indicados por qualquer membro do órgão, desde que sejam da competência da câmara e seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de:
  - a) 5 dias úteis sobre a data da reunião, no caso de reuniões ordinárias;
  - b) 8 dias úteis sobre a data da reunião, no caso de reuniões extraordinárias.
2. A ordem do dia de cada reunião e as propostas são entregues a todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, 2 dias úteis sobre a data da reunião.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

192  
?

Ata n.º 10/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

3. Com a ordem do dia são disponibilizados os documentos que habilitam os Vereadores a participar na discussão das matérias agendadas.
4. Os documentos referidos nos números 2 e 3 são disponibilizados a cada Vereador através de uma pasta de partilha e é enviado um email dando indicação do momento da sua disponibilização. Na sequência poderão também ser distribuídos em suporte papel se tal for requerido.

**Artigo 5º**

**Quórum**

1. As reuniões só podem realizar-se com a presença da maioria do número legal dos membros da Câmara Municipal.
2. Se trinta minutos após a hora fixada para início da reunião não estiverem presentes os membros referidos no número anterior procede-se ao registo das presenças e à marcação de faltas, bem como à elaboração da ata.
3. Quando a Câmara Municipal não possa reunir por falta de quórum, o Presidente designará outro dia para a nova reunião, que terá a mesma natureza da anterior, a convocar nos termos previstos no presente regimento.
4. Os senhores vereadores podem fazer-se substituir nos termos do artigo 78.º e 79.º da Lei 169/99, de 18 de setembro na sua redação atualizada.
5. A substituição opera-se mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal com indicação do início e fim da ausência inferior a 30 dias, devendo a mesma ser remetida para o endereço eletrónico do Secretário da Câmara.
6. Nos termos da Lei n.º 27/96, de 1 de agosto os eleitos no órgão executivo perdem o respetivo mandato se não comparecerem a seis reuniões consecutivas ou 12 interpoladas, sem motivo justificado.

**Artigo 6º**

**Direção dos trabalhos**

1. Cabe ao Presidente, para além de outras funções que lhe estejam atribuídas, convocar, abrir e encerrar as reuniões, organizar a ordem do dia e dirigir os trabalhos, assegurando o cumprimento da legalidade e da regularidade das deliberações.
2. Nas faltas ou impedimentos do Presidente dirigirá a reunião o Vice-Presidente ou, na falta deste, quem o Presidente designar.

**Artigo 7º**

**Continuidade das reuniões**

1. As reuniões podem ser suspensas ou interrompidas por decisão do Presidente.
2. A decisão de suspender as reuniões terá lugar quando circunstâncias excepcionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada a incluir na ata da reunião.
3. No caso de suspensão da reunião, a continuidade da mesma será definida na própria reunião e a realizar no prazo máximo de dois dias úteis.
4. As reuniões podem ser interrompidas designadamente pelos seguintes motivos:
  - a) Intervalo;
  - b) Restabelecimento da ordem da sala;
  - c) Falta de quórum no decurso da reunião;
  - d) Por decisão do Presidente ou mediante solicitação dos Vereadores que integram cada grupo político, no máximo de duas vezes, não podendo cada interrupção exceder quinze minutos.

**Capítulo II  
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

19/43  
Q

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

**Artigo 8º**  
**Períodos das reuniões**

1. Nas reuniões ordinárias haverá:
  - a) Um período designado de intervenção e esclarecimento da população;
  - b) Um período designado de antes da ordem do dia;
  - c) Um período designado de ordem do dia.

**Artigo 9º**  
**Período de intervenção e esclarecimento da população**

1. É fixado um período para intervenção do público no início de cada reunião com a duração máxima de uma hora, podendo excepcionalmente ser alargado, por decisão do Presidente, por mais trinta minutos.
2. A possibilidade de intervenção depende de prévia inscrição do interessado com indicação de nome, morada e assunto a tratar, de forma circunstanciada preenchendo o documento constante do Anexo I, de modo a permitir a preparação das matérias a serem colocadas pela população.
3. A inscrição referida no número anterior é efetuada:
  - a) No atendimento público da Câmara Municipal presencialmente ou via telefone, até três dias de antecedência sobre o dia de realização da reunião.
  - b) Pelo endereço de correio eletrónico [aoa@cm-seixal.pt](mailto:aoa@cm-seixal.pt) com dois dias de antecedência sobre o dia de realização da reunião.
4. O limite de inscrições prévias será de 10 inscrições por reunião.
5. Das inscrições registadas será dado conhecimento a todos os Vereadores
6. Serão excepcionalmente admitidas até três inscrições presenciais, no próprio dia, selecionadas por ordem de chegada.
7. O tempo de intervenção de cada inscrito é equitativamente distribuído pelo Presidente.
8. Cada inscrito intervém uma única vez em cada reunião, podendo, por indicação do Presidente voltar a intervir.
9. Cabe ao Presidente ou a quem este designar, prestar esclarecimentos ou informações.
10. Os Vereadores podem intervir para prestar esclarecimentos adicionais ou tecer considerações sobre as informações prestadas, sob decisão do Presidente.
11. A nenhum município é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas e as deliberações tomadas.

**Artigo 10º**  
**Período de antes da ordem do dia**

1. O período de antes da ordem do dia é destinado:
  - a) À apreciação de assuntos de interesse para a autarquia;
  - b) À prestação de esclarecimentos por parte do Presidente ou por quem este indicar;
  - c) À apresentação de tomadas de posição.
2. O período de antes da ordem do dia tem a duração máxima de uma hora.
3. O tempo disponível para a intervenção de cada membro da Câmara Municipal, neste período, é de cinco minutos.

**Artigo 11º**  
**Período da ordem do dia**

1. Só podem ser objeto de discussão e deliberação pela Câmara Municipal os assuntos incluídos na ordem do dia da reunião.
2. A ordem do dia de uma reunião ordinária pode ser alterada se dois terços dos membros da Câmara Municipal reconhecerem a urgência na deliberação de nova matéria a aditar à ordem do dia.
3. A sequência dos assuntos constantes da ordem do dia para cada reunião pode ser alterada pelo Presidente ou pela Câmara Municipal.



## Município do Seixal Câmara Municipal

7/17  
Q

Ata n.º 10/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

4. A apresentação de proposta por cada membro da Câmara Municipal deve limitar-se à indicação, de forma sucinta, do seu objeto, não podendo a sua discussão exceder 10 minutos, salvo se a importância, a extensão ou complexidade do assunto o justifique, sob escrutínio do Presidente.
5. As deliberações são tomadas à pluralidade dos votos, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate, não contando as abstenções para o apuramento da maioria.

### **Artigo 12º**

#### **Uso da palavra pelos membros da Câmara Municipal**

A palavra é concedida pelo Presidente aos membros da Câmara Municipal, designadamente, para:

- a) Tratar de assuntos de interesse municipal;
- b) Apresentar e discutir propostas de tomada de posição;
- c) Emitir votos;
- d) Produzir declarações de voto;
- e) Formular ou responder a pedidos de esclarecimento;
- f) Invocar o regimento e interpelar o Presidente ou a Câmara Municipal;
- g) Reagir contra ofensas à honra.

### **Artigo 13º**

#### **Modo de usar da palavra**

1. Quem solicitar a palavra deve declarar o fim a que se destina.
2. No uso da palavra os oradores dirigem-se ao Presidente da Câmara Municipal.
3. O orador não deve ser interrompido sem o seu consentimento.
4. O orador é advertido pelo Presidente quando se desviar do assunto em discussão ou quando o discurso for injurioso ou ofensivo, podendo o Presidente retirar-lhe a palavra se aquele persistir na sua atitude.
5. O orador é advertido pelo Presidente para resumir as suas considerações quando se aproxime o termo do tempo previsto no presente regimento.

### **Artigo 14º**

#### **Pedidos de esclarecimento**

1. Os pedidos de esclarecimento são apresentados logo que finde a intervenção que os suscita, sendo respondidos pela ordem por que são formulados.
2. O pedido de esclarecimento e a respetiva resposta devem ser concisas e limitar-se à matéria em dúvida.
3. O orador interrogante e o orador respondente, dispõem de três minutos para cada intervenção.

### **Artigo 15º**

#### **Exercício do direito de defesa**

1. Sempre que um membro da Câmara Municipal considere que foram proferidas palavras ou expressões ofensivas da sua honra ou consideração pode, para se defender, usar da palavra por tempo não superior a cinco minutos.
2. O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a cinco minutos.

## **Capítulo III DELIBERAÇÕES E VOTAÇÕES**

### **Artigo 16º**

#### **Deliberações**

Não podem ser tomadas deliberações durante o período de antes da ordem do dia.

### **Artigo 17º**

#### **Formas de votação**



79+  
?

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

As votações realizam-se por uma das seguintes formas:

- a) Por manifestação oral;
- b) Por braço no ar;
- c) Por escrutínio secreto.

### Artigo 18º Votação

1. As deliberações são tomadas por votação nominal, salvo se a Câmara Municipal deliberar em contrário, por proposta de qualquer membro, não contando as abstenções para o apuramento da maioria e votando o Presidente em último lugar.
2. Nenhum membro da Câmara Municipal presente pode deixar de votar.
3. Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, exceto se a votação se tiver efetuado por escrutínio secreto.
4. Não é permitido o voto por procuração ou por correspondência.
5. As deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto.
6. Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se, imediatamente, a nova votação e, se o empate se mantiver, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, procedendo-se a votação nominal se na primeira votação desta reunião se repetir o empate.
7. Quando seja legalmente exigida a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto a mesma é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.
8. Não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação os membros do órgão que se encontrem ou se considerem impedidos nos termos da lei.

### Artigo 19º Impedimentos

1. Nenhum membro da Câmara pode intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado do Município do Seixal, nos casos previstos no artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo.
2. A arguição e declaração do impedimento seguem o regime previsto nos artigos 70º, 71º e 72º do Código do Procedimento Administrativo.
3. Os membros da Câmara Municipal devem pedir dispensa de intervir em procedimento administrativo quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou da retidão da sua conduta, designadamente quando ocorram as circunstâncias previstas no artigo 73º do Código do Procedimento Administrativo.
4. À formulação do pedido de dispensa e à decisão sobre a escusa ou suspeição aplica-se o regime constante dos artigos 74º e 75º do Código do Procedimento Administrativo.

### Artigo 20º Declaração de voto

1. Qualquer membro da Câmara Municipal tem o direito de apresentar declaração de voto, esclarecendo o sentido da sua votação, exceto em caso de escrutínio secreto.
2. A declaração de voto pode ser escrita ou oral, não podendo, neste caso, exceder três minutos, exceto aquando da votação do Relatório de Atividades e Contas do Exercício anterior e das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano seguinte.
3. A declaração de voto é integralmente transcrita ou anexa à ata da reunião.
4. A declaração de voto só pode versar sobre a matéria objeto de deliberação e não pode ser objeto de discussão.
5. A declaração de voto pode ser apresentada por escrito no prazo de 3 dias, devendo o membro da Câmara Municipal declarar aquele facto, bem como, naquele momento fazer constar da ata o seu sentido de voto e as razões que o justifiquem.



247  
Q

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

6. Quando se trate de pareceres a remeter a outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

### Artigo 21º

#### Atas

1. A ata é assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Câmara.
2. A ata indica resumidamente o que de essencial se tiver passado na reunião, designadamente, a data e o local, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações, as declarações de voto, as intervenções dos membros da Câmara Municipal e, ainda, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.
3. A prévia distribuição da ata dispensa a respetiva leitura.
4. Não participam na votação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela diz respeito.
5. A ata é aprovada em minuta no final da reunião, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Câmara.
6. A ata e a minuta constituem documentos autênticos.
7. As deliberações da Câmara Municipal só adquirem eficácia depois de aprovada e assinada a respetiva ata ou depois de assinada a minuta, nos termos dos números anteriores.
8. Das atas podem ser passadas certidões ou fotocópias autenticadas nos termos da lei.
9. As atas depois de aprovadas pela Câmara Municipal serão enviadas aos Vereadores e ao Presidente da Assembleia Municipal.

## Capítulo IV DISPOSIÇÕES FINAIS

### Artigo 22º

#### Interpretação e integração de lacunas

Compete à Câmara Municipal interpretar e integrar as lacunas do presente regimento nos termos da legislação aplicável.

### Artigo 23º Alterações ao regimento

1. O presente regimento pode ser alterado pela Câmara Municipal por iniciativa do Presidente ou mediante solicitação de um terço dos seus membros.
2. As alterações ao regimento devem ser aprovadas por maioria absoluta, entrando em vigor no dia útil seguinte ao da sua aprovação.
3. O regimento, com as alterações inscritas no lugar próprio, é objeto de nova publicação.

### Artigo 24º Entrada em vigor

O presente regimento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em edital.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

257  
Q

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018



ANEXO 1

Câmara Municipal do Seixal

**INSCRIÇÃO PARA INTERVENÇÃO**

DATA DA REUNIÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome:

Morada:

Contacto telefónico/email:

Exposição do Assunto (identificar n.º de processo ou registo de entrada se aplicável):

Date: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

(Para instâncias presenciais)

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que é a primeira vez que a Câmara Municipal terá um regimento e que estipula algumas regras de funcionamento.



147  
Q

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

O Senhor Vereador Francisco Moraes, pediu esclarecimentos sobre o número de inscrições dos municíipes para participarem nas reuniões.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que este novo modelo servirá para que sejam colocadas as questões previamente, de modo a que os serviços atempadamente possam analisar e na reunião possam ser esclarecidas e até resolvidas. Deu a proposta como aprovada por unanimidade.

### 4. Deliberação nº 130/2018-CMS - RELAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS TITULADAS PELO MUNICÍPIO. ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 10/2014-CMS DE 23 DE JANEIRO, COM A ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 174/2016-CMS DE 14 DE JULHO.

Proposta:

Presidência.

“Considerando os termos do ponto 2.9.10.1.2 do Dec-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, conjugado com o estabelecido no artigo 23º do Regulamento de Controlo Interno desta Autarquia, que determina “a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela Câmara Municipal e movimentadas, simultaneamente, pelo Tesoureiro, ou quem legalmente o substituir, e pelo Diretor da estrutura orgânica com atribuições em matéria de regulação da realização de receita e /ou despesa ou quem este designar para o substituir”;

Considerando a alteração da constituição do órgão executivo, na sequência do ato eleitoral realizado a 1 de outubro de 2017;

Considerando a necessidade de reajustamento dos membros designados para a movimentação das contas tituladas pelo Município;

Considerando ainda a deliberação n.º 174/2016-CMS de 14 de julho;

Proponho, nos termos do art. 173º do novo Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1. Contas abertas, tituladas pelo Município do Seixal, sejam as seguintes:

a. **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SA**

- i. Conta n.º 0759000075830 - Conta à Ordem / Movimentação diária  
IBAN: PT50003507590000007583065

b. **BANCO BPI, SA**

- i. Conta n.º 6-2292988.001.001 - Conta à Ordem / Movimentação diária  
IBAN: PT50001000002292988010156

c. **NOVO BANCO, SA**

- i. Conta n.º 2630.7690.0003 - Conta à Ordem / Movimentação diária  
IBAN: PT500070263000769000396

d. **BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA**

- i. Conta n.º 0000000023453825 - Conta à Ordem / Movimentação diária  
IBAN: PT50003300000002345382505
- ii. Conta n.º 0000045387316173 – Conta Cartão  
IBAN: PT50003300004538731617305



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

747  
P.

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

iii. Conta n.º 000000009541503 - Conta à Ordem / Acionamento Garantias Bancárias

IBAN: PT5000330000000954150305

iv. Conta n.º 0000000250042721 - Conta à Ordem / OT – Retenção para reforço garantia

IBAN: PT50003300000025004165405

v. Conta n.º 0000000250041654 - Conta à Ordem / Projetos Comparticipados

IBAN: PT50003300000025004165405

vi. Conta n.º 0000000250043497 - Conta à Ordem / Projetos Comparticipados

IBAN: PT50003300000025004349705

**e. BANCO SANTANDER TOTTA, SA**

i. Conta n.º 0003.2351.5828.020 - Conta à Ordem/Movimentação diária

IBAN: PT50001800032351582802038

**f. CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA MÚTUO DE ENTRE TEJO E SADO, CRL**

i. Conta n.º 40258268032 - Conta à Ordem / Movimentação diária

IBAN: PT50004554524025826803213

**g. CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL**

i. Conta n.º 202.10.007833-8 - Conta à Ordem

IBAN: PT50003602029910007833823

2. A movimentação das contas bancárias tituladas pelo Município terá, obrigatoriamente, **duas assinaturas**, nas seguintes condições:

<b>José João Vieira Faias</b>	<b>Chefe de Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira</b>
-------------------------------	---

OU

<b>Maria Beatriz Gonçalves Fernandes Coelho</b>	<b>Coordenador técnico da Secção de despesa</b>
---	---

OU

<b>Carla Sofia dos Santos Sousa Pereira</b>	<b>Técnico superior, DPOGF</b>
---	--------------------------------

**E**

<b>José Augusto Carlos Ferreira</b>	<b>Coordenador técnico, Tesouraria</b>
-------------------------------------	--

OU

<b>Helena Teresa Ribeiro Vitorino</b>	<b>Assistente técnico da Secção de Tesouraria</b>
---------------------------------------	---



72 +  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

ou

António Júlio Tomé da Silva Pereira	Coordenador da Área de Gestão Financeira, Informação para o Exterior e Receita
-------------------------------------	--

3. A adoção de cartões de crédito e/ou débito como meio de pagamento, associados à conta bancária titulada pelo Município do Seixal, cujas despesas a pagar devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no POCAL, pelo que se deve proceder à cabimentação do montante total da despesa até à qual é autorizada a utilização dos referidos cartões:

- a) Atribuição de cartão de crédito, junto do Banco BPI, com um limite de crédito (plafond) de 5.000€, em nome do Presidente da Câmara Municipal do Seixal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, destinado a ser usado para assegurar a satisfação de despesas urgentes e inadiáveis, nomeadamente, para pagar despesas de representação, sendo ainda autorizado o uso do respetivo cartão de crédito para pagamento de despesas de outras rubricas, sempre que assim se revele necessário, mediante prévio cabimento da despesa.
- b) Manutenção da atribuição de cartões de débito, junto do Banco Comercial Português, como meio de pagamento em situações devidamente autorizadas pelo Presidente da Câmara, mediante prévio cabimento da despesa, bem como nas situações inerentes à gestão de frota - Via Verde, em nome dos seguintes trabalhadores:

- i. José João Vieira Faias – Chefe da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira;
- ii. Carla Sofia Santos Sousa Pereira - Técnico superior.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Maria Manuela Palmeiro Calado, Susete Duarte Pereira Oliveira, José Carlos Marques Gomes, Manuel Pires de Andrade Pereira, Francisco Miguel Correia Morais Morais, e com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **5.Deliberação nº 131/2018-CMS - PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE € 4.000.000,00. REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 40/2018-CMS DE 22 DE FEVEREIRO.**

Proposta:  
Presidência.

"Na reunião da Câmara Municipal realizada em 7 de dezembro de 2017, através da deliberação nº 444/2017-CMS foi autorizada a contratação de empréstimo de curto prazo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do art. 50º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.



27/43  
?

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

Em cumprimento da referida deliberação, procedeu-se ao envio de convite para apresentação de proposta de empréstimo de curto prazo, até ao montante de €4.000.000,00, às instituições financeiras com as quais o Município do Seixal tem presentemente relacionamento institucional:

Na reunião da Câmara Municipal realizada em 22 de fevereiro de 2018, através da deliberação nº 040/2018-CMS foi aprovado o relatório final e a adjudicação do empréstimo ao Banco BPI, SA, por apresentar as condições mais favoráveis – menor montante de encargos financeiros – nas condições e termos da proposta apresentada.

Considerando que o art. 104º da LOE - Lei do Orçamento de Estado para 2018 - aprovada pela Lei nº 114/2017 de 29 de dezembro, vem conferir maior flexibilização na utilização do saldo da gerência de execução orçamental, permitindo que, uma vez aprovado o Mapa dos Fluxos de Caixa pela Câmara Municipal, em momento anterior ao da aprovação e apreciação dos documentos de prestação de contas pelos órgãos competentes, seja possível a incorporação do saldo de gerência (parte não consignada), por revisão orçamental pela assembleia municipal (em sessão ordinária ou extraordinária anterior à sessão ordinária do mês de abril).

Na reunião da Câmara Municipal realizada em 22 de março de 2018, através da deliberação nº 061/2018-CMS foi aprovado o mapa dos fluxos de caixa relativo ao período de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Na reunião da Câmara Municipal realizada em 22 de março de 2018, através da deliberação nº 062/2018-CMS foi aprovada a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018, para incorporação de parte do saldo de gerência (art. 104º da Lei do Orçamento de Estado, aprovada pela Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro).

Na sessão da Assembleia Municipal realizada em 3 de abril de 2018, foi aprovada a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018.

Neste quadro, propõe-se:

A revogação da decisão da contratação do empréstimo de curto prazo, até ao montante de €4.000.000,00, ocorre nos termos dos art.s 165º e seguintes do Novo Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, considerando que os pressupostos subjacentes à referida contratação já não se verificam (satisfação de eventuais necessidades transitórias de tesouraria).

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Plano, Orçamento e Gestão Financeira – 2018.05.11 – anexo nº 318/2018.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 6.Deliberação nº 132/2018-CMS - POSSE ADMINISTRATIVA COM FUNDAMENTO EM ESTADO DE NECESSIDADE E DEMOLIÇÃO. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 908-PCM/2018 DE 27 DE ABRIL.

Proposta:  
Presidência.

"Com fundamento no despacho nº 907-PCM/2018 de 27 de abril, que decidiu pela posse administrativa com fundamento em estado de necessidade e demolição, foi constituída uma



74+

Q.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

comissão específica de avaliação com a seguinte composição:

- Francisco José Almeida dos Santos, Engº Civil;
- Sandra Maria Rodrigues dos Santos Algarvio, Engª Civil;
- José Pedro Domingues Cruz, Engº Civil.

Competindo à mesma avaliar o estado de degradação do prédio sítio na Rua Cidade de Abrantes, Corroios, avaliação que será feita no âmbito eminentemente técnico, de modo a fundamentar, o poder de ordenar a demolição, em salvaguarda de bens e da saúde e vida das pessoas.

Nesses termos e atendendo às circunstâncias excepcionais e urgentes, aquele despacho foi proferido ao abrigo do disposto no nº 3 do art. 35º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, carecendo de ratificação em reunião ordinária da câmara municipal.

Termos em que se propõe a ratificação do Despacho nº 908-PCM/2018 de 27 de abril, pela Câmara Municipal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Despacho nº 908-PCM/2018 – Posse administrativa com fundamento em estado de necessidade e demolição. Comissão de avaliação – 2018.04.27 – anexo nº 319/2018.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, perguntou qual seriam os planos, após a demolição do imóvel devoluto para aquela zona.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que iria analisar, uma vez que o local é de um privado e que o município apenas obteve posse administrativa para a demolição. Deu a proposta como aprovada por unanimidade.

### 7. Deliberação nº 133/2018 – CMS – PLANO DE RECONVERSÃO DE VALE DE MILHAÇOS, FREGUESIA DE CORROIOS. REQUERENTE: HOALBO IMOBILIÁRIOS, LDA. PROCESSO Nº 36/M/05. ALTERAÇÃO.

Proposta:  
Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

"Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal nº 419/2017, de 23/11/2017 e decorrido o período de discussão pública, nos termos dos nos 1 e 5 do artigo 7º do Decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, não tendo havido quaisquer sugestões, observações ou reclamações, propõe-se que a Câmara delibere aprovar a alteração ao Plano de Reconversão de Vale de Milhaços (alteração à implantação de alguns lotes e ampliação da Rua Sebastião da Gama), freguesia de Corroios.

O Proponente  
O Presidente da Câmara Municipal  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"



147

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Susete Duarte Pereira Oliveira, e seis abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Moraes Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 8. Deliberação nº 134/2018 – CMS – LOTEAMENTO DO ALTO DA VERDIZELA, PINHAL DO CALDAS, FREGUESIA DE AMORA. REQUERENTE: INSPIRAR – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO. PROCESSO Nº 9/A/20013. ALTERAÇÃO CONDICIONADA.

Proposta:  
Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

“Considerando os pareceres técnicos da assessoria jurídica de 10.05.2018, da Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade de 06.02.2018, da Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas de 07.12.2017,

Proponho:

A aprovação da alteração à operação de loteamento titulada pelo Alvará de loteamento n.º 27/2007, designada por "Alto da Verdizela", sita em Pinhal do Caldas, freguesia de Amora, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 2 do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 79/2017, de 18 de agosto, condicionada à apresentação dos elementos elencados no parecer de 07.12.2017.

O Proponente  
O Presidente da Câmara Municipal  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Susete Duarte Pereira Oliveira, e seis abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Moraes Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 9. Deliberação nº 135/2018 – CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ANIMATEATRO – ASSOCIAÇÃO DE TEATRO E ANIMAÇÃO DO SEIXAL. COMPARTIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:  
Divisão de Cultura e Património

“Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a lei 169/99 de 18 de Setembro, a informação da Divisão de Cultura e Património nº 17068 de 06/04/2018 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal. Proponho:

A aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros) à Animateatro - Associação de Teatro e Animação do Seixal - Projetos e



24/05/2018

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

Programas de Continuidade 2018, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património, em anexo. Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato – programa, Animateatro - Associação de Teatro e Animação do Seixal – anexo nº 330/2018
- Informação de compromisso de 11.05.2018 – anexo nº 331/2018

O Proponente  
O Presidente da Câmara Municipal  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 10. Deliberação nº 136/2018 – CMS – ATRIBUIÇÃO DE TALHÕES DO ESPAÇO AGRÍCOLA DA QUINTA DA TRINDADE. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:  
Divisão de Ambiente e Salubridade

"A presente proposta destina-se a dar cumprimento ao procedimento legal aplicável ao processo de Atribuição de Talhões no Espaço Agrícola da Quinta da Trindade, enquadrado pelo Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal n.º 492/2013 de 31 de dezembro de 2013, alterado através de publicação em Diário da República, 2.ª série - N.º 133 - 13 de julho de 2016 (em anexo).

O Espaço Agrícola da Quinta da Trindade localiza-se na União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, e desenvolve-se em áreas de domínio privado municipal. A localização e uso de cerca de 10.000 m<sup>2</sup> destes terrenos para hortas deverão ser aprovados por deliberação de Câmara, assim como a abertura do procedimento de atribuição de talhões a municípios.

No Espaço Agrícola, serão executados acessos, vedação, rede de distribuição de água, um edifício com cerca de 150m<sup>2</sup>, com arrecadações para arrumo de ferramentas, sala polivalente e instalações sanitárias. A área de cultivo, num total de 5.411 m<sup>2</sup>, encontra-se distribuída por 37 talhões, com áreas compreendidas entre os 75m<sup>2</sup> e os 305 m<sup>2</sup>, destinados ao cultivo e colheita de produtos agrícolas de natureza sazonal. De entre os 37 apenas 33 serão considerados no âmbito do presente procedimento, distribuídos da seguinte forma:

Tipologia de horta	Área	Nº Total de Talhões	Talhão nº
Hortas Recreativas – Talhões orientados para o recreio e para o contacto com a natureza e que podem, igualmente, ter um fim terapêutico para o apoio nos processos de recuperação médica, combate ao stress, a doenças do foro emocional, mental ou para o desenvolvimento psicomotor de pessoas portadoras de deficiência.	75m <sup>2</sup>	10	T4, T5, T9, T10, T17, T18, T20, T21, T28, T29
Hortas Sociais - talhões orientados para a subsistência alimentar, em complemento ao rendimento familiar e/ou fonte de receita, destinados a comunidades em risco de exclusão social.	150m <sup>2</sup> a 305m <sup>2</sup>	23	T2, T3, T4, T6, T7, T10, T11, T12, T13, T14, T15, T22, T24, T25, T27, T30, T31, T32, T33, T34, T35, T36, T37
<b>TOTAIS</b>	<b>4.759 m<sup>2</sup></b>	<b>33</b>	

De acordo com o art.º 10º do Regulamento a abertura do procedimento de atribuição de talhões deverá ser publicitada através de **Edital**, a afixar nos locais de estilo, com a seguinte informação:



24 +  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

### Identificação do Procedimento

Procedimento de atribuição de 33 talhões de cultivo do Espaço Agrícola da Quinta da Trindade, localizado na Avenida MUD Juvenil, lugar da Quinta da Trindade, União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, (planta em anexo), aberto a todos os municípios residentes no Concelho.

### Tipologia de hortas

HORTAS SOCIAIS - 23 talhões de 150m<sup>2</sup> a 305m<sup>2</sup>

HORTAS RECREATIVAS - 10 talhões de 75m<sup>2</sup>

### Composição do Júri

Efetivos: Diretor do DASU, Eng.º José Charneira; Chefe da DAMBS, Eng.º Ernesto Horta Nova, Chefe da DDSC, Dr.ª Anabela Soares;

Suplentes: Técnica Superior da DAMBS, Arq.ª Sónia Sobral Lança; Técnica Superior da DDSC, Dr.ª Isabel Maria Pereira Alves.

### Requisitos de admissão a Hortas Sociais

Pessoas individuais.

### Requisitos de admissão a Hortas Recreativas

Pessoas individuais ou coletivas.

### Métodos de Seleção dos concorrentes

Os candidatos poderão única e exclusivamente candidatar-se a uma tipologia de hortas, ou seja, ou a hortas de cariz social, ou a hortas de cariz recreativo, não podendo o mesmo candidato ou elemento do seu agregado familiar cumular, no procedimento em curso, candidaturas aos dois tipos de hortas.

### Indicação dos locais onde podem consultar as regras de participação no projeto Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal

As regras de participação no projeto Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, as quais são estabelecidas pelo presente regulamento, estarão disponíveis *online*, no site da Câmara Municipal do Seixal, nas Juntas de Freguesia e em todos os postos de atendimento ao Município.

### Indicação da necessidade de utilização de requerimentos de modelo tipo e a forma da sua obtenção

Os interessados deverão preencher uma ficha de candidatura, em modelo disponibilizado pela Câmara Municipal do Seixal através do seu site oficial [www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt), e anexar a documentação de acordo com a tipologia das hortas.

### Prazo para apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data de afixação do Edital de abertura do procedimento de atribuição de talhões, não se contando para o efeito o dia da publicação. Os talhões serão atribuídos aos candidatos selecionados através de sorteio e mediante a celebração de um Acordo de Utilização, após o pagamento da comparticipação financeira.

Assim, propõe-se que a Câmara delibere:

1 - A aprovação da localização e uso de cerca de 10.000 m<sup>2</sup> dos terrenos de domínio privado municipal para hortas (planta em anexo com a localização do terreno ID\_040044)

2 - A aprovação do início do procedimento para a atribuição de talhões, nos termos do art.º 6º, 7º e 8º do Regulamento em anexo;

3 - A publicação em Edital da deliberação que vier a ser tomada sobre esta proposta.

### O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público  
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



74 +  
Q

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

### 11. Deliberação nº 137/2018 – CMS – ATRIBUIÇÃO DO TALHÃO N.º 20 DO ESPAÇO AGRÍCOLA DO SOUTELO. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:

Divisão de Ambiente e Salubridade

“A presente proposta destina-se a dar cumprimento ao procedimento legal aplicável ao processo de Atribuição de Talhões no Espaço Agrícola do Soutelo, enquadrado pelo Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal n.º 492/2013 de 31 de dezembro de 2013, alterado através de publicação em Diário da República, 2.ª série - N.º 133 - 13 de julho de 2016.

O Espaço Agrícola do Soutelo localiza-se na Rua das Laranjeiras na Freguesia da Amora, e desenvolve-se nas áreas de cedência à Câmara Municipal do Seixal do processo 5/A/92, como Alvará nº 5/98. A localização e uso de 8.300,00 m<sup>2</sup> de área para hortas foram aprovados por deliberação de Câmara nº 168/2015 de 4 de junho.

No Espaço Agrícola disponibilizam-se infraestruturas tais como vedação, rede de distribuição de água, e edifício com cerca de 100m<sup>2</sup> para arrumo de ferramentas, e 4.050,00m<sup>2</sup> de área útil para cultivo, distribuída por 20 unidades de hortas sociais, de 150m<sup>2</sup>, e 15 unidades de hortas recreativas, de 70m<sup>2</sup>.

De acordo com o art.º 10º do Regulamento a abertura do procedimento de atribuição do talhão deverá ser publicitada através de Edital, a afixar nos locais de estilo, com a seguinte informação:

#### Identificação do Procedimento

Procedimento de atribuição de 1 talhão do Espaço Agrícola do Soutelo, localizado na Rua do Soutelo, lugar do Soutelo, Freguesia da Amora (planta em anexo), aberto a todos os munícipes residentes no Seixal.

#### Tipologia de hortas

Hortas Sociais (1 talhão de 150m<sup>2</sup>)

#### Composição do Júri

Efetivos: Diretor do DASU, Eng.º José Charneira; Chefe da DAMBS, Eng.º Ernesto Horta Nova, Chefe da DDSC, Dr.ª Anabela Soares;

Suplentes: Técnica Superior da DAMBS, Arq.ª Sónia Sobral Lança; Técnica Superior da DDSC, Dr.ª Isabel Maria Pereira Alves.

#### Requisitos de admissão a Hortas Sociais

Pessoas individuais.

#### Métodos de Seleção dos concorrentes

Os candidatos serão selecionados com base nos rendimentos do agregado familiar, uma vez que a tipologia de hortas é destinada a comunidades em risco de exclusão social, funcionando como um complemento ao rendimento familiar e/ ou fonte de receita.

#### Indicação dos locais onde podem consultar as regras de participação no projeto Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal

As regras de participação no projeto Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, as quais são estabelecidas pelo Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, estarão disponíveis *online*, no site da Câmara Municipal do Seixal, nas Juntas de Freguesia e em todos os postos de atendimento ao Município.

#### Indicação da necessidade de utilização de requerimentos de modelo tipo e a forma da sua obtenção

Os interessados deverão preencher uma ficha de candidatura, em modelo disponibilizado pela Câmara Municipal do Seixal através do seu site oficial [www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt), e anexar a documentação identificada no n.º 3 do Artigo 13.º do Regulamento.

#### Prazo para apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data de afixação do Edital de abertura do procedimento de atribuição de talhões, não se contando para o efeito o dia da publicação.



747  
?

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

O talhão será atribuído ao candidato selecionado mediante a celebração de um Acordo de Utilização, após o pagamento da comparticipação financeira devida.

Assim, propõe-se que a Câmara delibere:

1 – A aprovação do início do procedimento para a atribuição do talhão nº 20, nos termos do art.º 6º, 7º e 8º do Regulamento em anexo;

3 - A publicação em Edital da deliberação que vier a ser tomada sobre esta proposta

O Vereador do Pelouro  
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público  
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **12.Deliberação n.º 138/2018 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O SEIXAL CLUBE 1925. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, e pela lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contratos programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 122.766,35 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis euros e trinta e seis centimos) ao Seixal Clube 1925 para apoiar as obras de beneficiação na nave do pavilhão e balneários, obras de reabilitação das bancadas laterais e reabilitação da instalação elétrica, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 12419, utilizando a rubrica 05-001-2018/5312, das Grandes Opções do Plano para o ano 2018, para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Seixal Clube 1925 – anexo n.º 320/2018.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2018.03.09 – anexo n.º 321/2018.
- Informação de compromisso PRP: SGD – 12419/18/2018 – 2018.05.15 – anexo n.º 322/2018.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização Administrativa

José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador José Carlos Gomes**, disse tratar-se de um Contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal do Seixal e o Seixal Clube 1925. E um Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal do Seixal e a Associação das Coletividades do



75 +  
?

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

Concelho do Seixal. Disse que a Câmara municipal tem feito um esforço tremendo para contribuir para o desenvolvimento desportivo no concelho.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu a proposta como aprovada por unanimidade.

### 13.Deliberação n.º 139/2018 - CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:  
Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23º alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, a aprovação da minuta de protocolo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 28.000,00 (vinte oito mil euros) à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS) para garantir o apoio necessário em transportes para as coletividades do Movimento Associativo Desportivo Popular do Concelho do Seixal, fundamental para o desenvolvimento das atividades desportivas destas coletividades, com vista à promoção e dinamização da prática desportiva junto da população, contribuindo assim para o reforço e coesão do dinamismo associativo concelho popular, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 20580, utilizando a rubrica 05-001-2018/5313, das Grandes Opções do Plano para o ano 2018, para fazer face a este apoio.

### PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL

#### Introdução

A promoção e o apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, consubstanciada na criação de condições para o desenvolvimento sustentável dessas atividades é uma das obrigações das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes;

As autarquias são por inherência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, os Órgãos Estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações;

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, cultural, social, recreativo e de qualidade de vida é traduzido, necessariamente, no estímulo ao Movimento Associativo Popular composto por entidades que, embora privadas, apresentam um cariz de utilidade pública muito forte e sem fins lucrativos;

A promoção de atividades desportivas e recreativas de interesse municipal pode e deve passar pelo apoio concreto ao associativismo, através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho e respetivas atividades;

Neste contexto, a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura aliás, desenvolvida ao longo dos anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de desenvolvimento desportivo e de solidariedade social de inestimável significado.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

22  
P

### Justificação

Considera a Câmara Municipal do Seixal que as coletividades desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto e da cultura, bem como do lazer e ocupação dos tempos livres das populações;

Igual função desempenha a Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), estrutura de topo do movimento associativo popular concelhio e que entre outras ações agrega a vontade e enquadra o associativismo do concelho popular;

Consequentemente, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos apoios à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal, entendendo-a como parceiro privilegiado na área desportiva, cultural, recreativa e social;

Nesta conformidade, considera a Câmara Municipal do Seixal, que o apoio consignado no presente protocolo confere responsabilidades acrescidas à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia de regular o desenvolvimento das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função social.

### Articulado

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº169/99 de 18 de setembro.

Entre:

**A Câmara Municipal do Seixal**, doravante designado como CMSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público nº 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

E

**A Associação das Coletividades do Concelho do Seixal**, doravante designada por ACCS ou segundo outorgante, pessoa coletiva nº 505 603 292, com sede no Centro de Recursos do Movimento Associativo sito na Rua Quinta Nossa Senhora do Monte Sião, nº1, Torre da Marinha, 2840-614 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente da Direção Hélder Jesus Rosa;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª (Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os outorgantes no sentido de garantir o apoio necessário em transportes para as coletividades do Movimento Associativo Desportivo Popular do Concelho do Seixal, fundamental para o desenvolvimento das atividades desportivas destas coletividades, com vista à promoção e dinamização da prática desportiva junto da população e assegurada pelas coletividades sediadas no Concelho do Seixal, contribuindo assim para o reforço e coesão do dinamismo associativo concelhio.

O valor global deste apoio será de 28.000,00€ (vinte oito mil euros), em que cada apoio em transporte tem o valor unitário de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), IVA incluído, e contempla um raio de 200Km (duzentos quilómetros) para viagem de ida e volta.



7/7/18

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

### Cláusula 2.ª

(Características e modelo de distribuição dos apoios)

Os apoios em transportes terão de assumir os seguintes moldes:

1. Cada apoio em transporte tem de ser solicitado por escrito para a Divisão de Desporto da Câmara Municipal do Seixal, com o mínimo de 10 dias de antecedência;
2. A solicitação do apoio em transporte tem de ter bem explícito, e conter a seguinte informação:
  - 2.1. Nome da coletividade;
  - 2.2. Nome e contacto do responsável da coletividade pela deslocação solicitada;
  - 2.3. Dia do transporte;
  - 2.4. Hora de partida;
  - 2.5. Hora de chegada;
  - 2.6. Local de partida;
  - 2.7. Local de destino;
  - 2.8. Local de chegada;
  - 2.9. Número de pessoas transportadas;
  - 2.10. Número de menores de 16 anos transportados (caso obrigue ao uso de sistema de retenção infantil, este terá de ser facultado pela coletividade ou encarregados de educação).
3. Os apoios em transportes serão cedidos de acordo com a disponibilidade de viaturas e de acordo com as necessidades apresentadas pelas coletividades desportivas, sendo que, todos os transportes têm de estar devidamente enquadrados em ações/projetos no âmbito do Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal.

### Cláusula 3.ª

(Custo do Protocolo e Regime de Comparticipação)

1. O apoio em causa será de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), a suportar em 100% pelo primeiro outorgante, e realizado nos seguintes termos:
  - a) A quantia de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), correspondente a 100% do financiamento global atribuído pelo Município do Seixal após assinatura do protocolo;
2. A comparticipação financeira definida no número anterior, não será proporcionalmente aumentada em função do custo real do respetivo programa.

### Cláusula 4.ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do primeiro outorgante:

1. Disponibilizar a quantia de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), de acordo com o definido no ponto 1 da cláusula 3.ª;
2. Acompanhar e promover a concretização gradual das ações inerentes aos apoios em transportes;
3. Proceder à gestão financeira da verba atribuída e a uma rigorosa execução deste apoio financeiro, de acordo com o definido na cláusula 2.ª, e para apoiar os transportes para as coletividades do Movimento Associativo Desportivo Popular.

### Cláusula 5.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do segundo outorgante:

1. Apresentar relatório final, ao primeiro outorgante, com informação do apoio desenvolvido durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva comparticipação financeira;
2. Proceder à gestão financeira da verba atribuída, nomeadamente ao pagamento dos transportes;
3. Disponibilizar ao primeiro outorgante toda a informação que este solicite sobre a gestão financeira e execução orçamental do apoio em causa.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

79 +  
Q

**Cláusula 6.ª**

(Revisão do Protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias a execução deste se torne excessiva para a entidade beneficiária da participação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público;
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo, carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.

**Cláusula 7.ª**

(Cessação do Protocolo)

O presente protocolo **cessa** a sua vigência quando:

1. Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível a sua realização;
2. Quando estejam concluídas os propósitos que constituem o seu objeto.

**Cláusula 8.ª**

(Controlo Técnico)

O controlo técnico e acompanhamento do presente protocolo, será assegurado pelas partes outorgantes.

**Cláusula 9.ª**

(Prazo de Execução do Protocolo)

1. O presente protocolo deverá estar concluído até 31 dezembro de 2018, ressalvadas as prorrogações graciosas a conceder pelo primeiro outorgante;
2. Caso o valor total do apoio não seja esgotado em 2018, deverá transitar para os anos seguintes, até o seu plafond ficar completamente esgotado.

Celebrado a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , contendo cinco folhas e dois exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Direção da Associação de  
Coletividades do Concelho do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Hélder Jesus Rosa

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desporto – 2018.04.23 – anexo n.º 323/2018.
- Informação de compromisso PRP:23614/DD/2018/2018 – 2018.05.15 – anexo n.º 324/2018.

**O Proponente**

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização  
Administrativa  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenções do Senhor Vereador José Carlos Gomes e do Senhor Presidente da câmara Municipal.**



75 +  
?

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

### 14. Deliberação n.º 140/2018 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE PROLONGAMENTO DO PASSEIO RIBEIRINHO DO SEIXAL, INFRAESTRUTURAS E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO. MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS. PROCESSO N.º DEGEP.17.EP.20111. APROVAÇÃO.

Proposta:

Departamento de Obras, equipamentos e Espaço Público

"No âmbito da Empreitada do prolongamento do passeio ribeirinho do Seixal, infraestruturas e qualificação do espaço público, e de acordo com o art. 366º, do número 3 alínea a) do CCP, veio a empresa Alves Ribeiro na qualidade de empreiteiro, 29 de março de 2018, remeter o pedido de suspensão parcial dos trabalhos a realizar nas frentes de trabalho da Rua Cândido dos Reis, Travessa da Estalagem, Travessa da Ermida, Praça Luís de Camões, Rua dos Pescadores, Travessa dos Lusíadas, Rua D. Maria II e Largo dos Restauradores, do plano de trabalhos, aprovado em deliberação.º 043/2018 – CMS de 22 de fevereiro de 2018.

Este pedido, resultou da análise entre as partes em que se verificou que não era possível executar todos os trabalhos em simultâneo com as atividades dessas frentes, pois era inevitável salvaguardar os critérios de segurança quanto a acessibilidades quer para os moradores quer para viaturas de emergência. Esta situação assume maior expressão, considerando que o espaço é constituído por uma população residente idosa, bem como a existência de uma grande fragilidade social, que tem que estar presente por parte de quem executa e por quem manda executar. Considera-se ainda imperativa, a salvaguarda da segurança estrutural dos edifícios, onde estão presentes edifícios com fundações à superfície, sendo necessário conciliar com trabalhos de abertura de valas em ruas estreitas e tortuosas.

Pelo exposto, a fiscalização em 29 de março de 2018 elaborou a suspensão parcial dos trabalhos na Rua Cândido dos Reis, Travessa da Estalagem, Travessa da Ermida, Praça Luís de Camões, Rua dos Pescadores, Travessa dos Lusíadas, Rua D. Maria II e Largo dos Restauradores.

Considerando ainda que no Seixal se irão realizar as festividades dos santos populares, no período compreendido entre 23 de junho e 2 de julho do corrente ano, e porque é necessário acautelar as condições de segurança e bem-estar de pessoas e bens durante o evento, a presente proposta de modificação do plano de trabalhos em anexo.

Nestes moldes a suspensão parcial da empreitada, remete para a necessidade de aprovação da modificação do plano de trabalhos, enquadrando-se no art. 365º alínea a) do CCP.

Face ao exposto:

1. De acordo com a informação em anexo e tendo por base o fundamento traduzido no auto de suspensão parcial da empreitada, lavrado a 29 de março de 2018, propõe-se:  
Aprovação do novo programa de trabalhos e novo plano de pagamentos.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Obras e Gestão de Empreitadas – 2018.05.07 – anexo n.º 326/2018.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização

Administrativa

José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Susete Duarte Pereira Oliveira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais e quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete



79 + ?

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador José Carlos Gomes**, apresentou a proposta dizendo que era uma Contratação pública. Concurso público para a empreitada de prolongamento do passeio ribeirinho do Seixal, infraestruturas e qualificação do espaço público. Modificação do plano de trabalhos.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, disse que esta proposta era quase como um aditamento de obra. Deu nota que existiu uma primeira fase e agora irá surgir a segunda fase de intervenção. Disse que não sabe se há um planeamento assertivo das obras. Não consegue compreender a paragem das obras.

**O Senhor Vereador José Carlos Gomes**, esclareceu que o planeamento foi feito, no entanto por vezes são necessários ajustes, tendo em conta que esta foi uma obra que teve vários constrangimentos desde o início, no entanto, foram prestados todos os esclarecimentos à população. Disse que após uma grande análise entendeu-se para bem da convivência da população do local e atendendo a que estão perto das festas do seixal, haver de facto esta modificação dos planos iniciais. Adiantou que esta decisão tem acima de tudo o respeito pelas pessoas que muitas são idosas e o interesse das mesmas. Pretendeu-se diminuir o impacto desta intervenção para bem da população.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu a proposta como aprovada por maioria.

### 15.Deliberação n.º 141/2018 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA ALDEIA DE PAIO PIRES. ERROS E OMISSÕES E NOVO PREÇO BASE. PROCESSO N.º DPTM.03.P.2017. APROVAÇÃO.

Proposta:

Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público

"Em resposta aos erros e omissões apresentados pelos vários interessados do concurso público para a empreitada "Ampliação e Requalificação da Escola Básica da Aldeia de paio Pires", o gabinete projetista pronunciou-se sobre os mesmos. Deste modo, o sector de medição e orçamento procedeu a uma análise, tendo aferido que as alterações introduzidas resultam num acréscimo de valor ao preço base em € 21.428,22 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito euros e vinte e dois céntimos). Deste modo, ao abrigo do n.º 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art. 14º do Dec. – Lei de 29 de janeiro, propõe-se a deliberação favorável:

Nos termos do n.º 3 do art. 50º do CCP são retificadas as seguintes peças:

- Mapa de quantidade corrigido;
- Caderno de encargos, clausula 36º, n.º 1, o preço base passa a ter o valor de € 1.821.428,22 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito euros e vinte e dois céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 03 002 2017/147;
- Sendo a repartição de encargos distribuída da seguinte forma:
- Ano de 2018: € 36.943,40 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e três euros e quarenta céntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2019: € 1.784.484,82 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e oitenta e dois céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



7/17  
?

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

As peças aqui mencionadas irão ser disponibilizadas aos interessados bem como novo mapa de quantidades devidamente corrigido.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Obras Gestão de Empreitadas – 2018.04.18 – anexo n.º 327/2018.
- Proposta da Divisão de Obras Gestão de Empreitadas – 2018.04.24 – anexo n.º 328/2018.
- Informação de cabimento PROP:DPTM – 03/P/17/2018 – 2018.01.13 – anexo n.º 329/2018.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização Administrativa  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador José Carlos Gomes** disse que se trata de um processo de Contratação pública. Concurso público para a empreitada de ampliação e requalificação da Escola Básica da Aldeia de Paio Pires. Erros e omissões e novo preço base.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu a proposta como aprovada por unanimidade.

### - ADITAMENTO -

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal**, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos a proposta "Protocolo de colaboração a celebrar entre a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa na Área da Arqueologia e o Município do Seixal. Aprovação de minuta".

### 16.Deliberação nº 132/2018-CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA NA ÁREA DA ARQUEOLOGIA E O MUNICÍPIO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

"Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a colaboração existente entre a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e a Câmara Municipal do Seixal, através do Ecomuseu Municipal do Seixal, na Área da Arqueologia, nomeadamente no domínio da Arqueologia Romana e da Antiguidade Tardia e ainda a pertinência de desenvolver e alargar a cooperação científica, a investigação e a formação académica através da investigação produzida em ambas as instituições, tendo em vista a concretização de ações que permitam a realização de trabalhos de campo e de projetos de estudo e de divulgação das coleções integradas no acervo do Ecomuseu Municipal.

Proponho

A aprovação do protocolo entre a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e a Câmara Municipal do Seixal, em anexo.

### PROTOCOLO ENTRE FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

26 +  
?

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

**E  
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL**

A Universidade NOVA de Lisboa, com o Número de Identificação Fiscal n.º 501 559 094, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, com morada na Avenida de Berna, n.º 26 C, 1069-061 Lisboa, neste ato representada pelo Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, o Professor Doutor Francisco Caramelo, com competência delegada através do Despacho n.º 9524/2017, de 18 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 208, de 27 de outubro, doravante designada por NOVA FCSH,

e

A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL, adiante designada por CMS, pessoa coletiva de direito público com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal, Portugal com o nº de contribuinte 506173968, representada pelo Presidente do órgão executivo Joaquim Cesário Cardador dos Santos, acordam cooperar segundo os termos e condições das seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira**

Desenvolver e alargar a cooperação científica, a investigação e a formação académica através dos centros de investigação e departamentos integrados em ambas as instituições, dando continuidade a uma colaboração que já produziu bons resultados na área da Arqueologia, nomeadamente no domínio da Arqueologia Romana e da Antiguidade Tardia.

**Cláusula Segunda**

A colaboração académica e científica entre as duas instituições poderá alargar-se a outros âmbitos e especialidades arqueológicas, nomeadamente ao domínio da Arqueologia Medieval e Moderna e às especialidades da Arqueologia industrial e da Arqueologia subaquática ou em meio húmido.

**Cláusula Terceira**

A mesma colaboração poderá assumir as seguintes formas:

1. Desenvolvimento de projetos de investigação de interesse mútuo, sempre que possível com inclusão de atividades de ensino e formação;
2. Prestação de serviços de assessoria técnico-científica e apoio tecnológico, em questões relacionadas com a atividade de ambas as partes;
3. Garantia de acesso aos meios técnicos, equipamentos e bibliotecas de ambas as partes no desenvolvimento das atividades que assim o exijam;
4. Organização de cursos, seminários, conferências e outras atividades de divulgação de interesse a ambas as partes;
5. Realização de cursos de Verão;
6. Outras atividades consideradas de interesse para as instituições.

**Cláusula Quarta**

Para o bom funcionamento e desenvolvimento do presente acordo de colaboração, as entidades subscritoras designarão representantes para uma Comissão Paritária.

A Comissão Paritária ditará as normas internas de funcionamento e reunir-se-á quando uma das partes o solicite, tendo em conta os seguintes itens:

1. Aceitação e análise de projetos;
2. Estudos e propostas de programas específicos de atividades a realizar;
3. Elaboração e proposta de qualquer atividade no âmbito do acordo.



147  
Q

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2018  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

### Cláusula Quinta

Os projetos, programas e atividades aceites ou propostos pela Comissão Paritária serão submetidos aos mecanismos de aprovação hierárquica de cada uma das partes e integrar-se-ão nos respetivos planos de atividade e opções orçamentais.

### Cláusula Sexta

As propostas de projetos, programas e atividades deverão, entre outros aspetos, definir objetivos a atingir, descrever planos de trabalho e clarificar as metodologias aplicar e os recursos a envolver, bem como as normas para a respetiva direção, coordenação, execução e acompanhamento.

Os projetos que envolvam teses de doutoramento ou mestrado devem estar aprovados pela comissão do departamento universitário correspondente.

### Cláusula Sétima

Ambas as partes comprometem-se a solicitar apoios a todos os organismos, públicos ou privados, suscetíveis de subvencionarem os projetos, programas ou atividades abrangidas pelo presente Protocolo.

Qualquer subvenção obtida será administrada, sem taxas suplementares, pelos serviços competentes de cada entidade.

### Cláusula Oitava

O presente Protocolo de colaboração é válido a partir da sua assinatura e tem duração indefinida, se não for denunciado por qualquer das partes.

Em tal situação, a parte denunciante deve comunicar esta intenção por escrito à outra, com uma antecedência mínima de seis meses, relativamente à data efetiva de denúncia, mantendo-se em vigor as obrigações decorrentes das ações em curso decididas durante a vigência.

Os signatários concordam com os termos e condições do presente acordo.

Lisboa, ..... de ..... de 20 ....

Pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da UNL

Professor Doutor Francisco Caramelo Diretor

Pela Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos Presidente

#### O Proponente

O Vereador do Pelouro do Património Histórico e Cultural  
Manuel Pires de Andrade Pereira"

Submetida à votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 46 minutos do dia 17 de maio de 2018.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de maio de 2018

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

**O Presidente da Câmara Municipal**

---

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos.**

**O Secretário**

---

**João Manuel de Sousa Coutinho.**

**Elaboração da Ata:**

**Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal**

João Manuel de Sousa Coutinho

**Assessor Jurídico**

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

**Apoio Administrativo**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargent Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



74 +  
Q.

## Câmara Municipal do Seixal

### ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA .....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	- 06
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	- 10
PRESIDÊNCIA .....	- 16
PLANEAMENTO, MOBILIDADE, CULTURA E RECURSOS HUMANOS .....	- 28
AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS, ENERGIA E ESPAÇO PÚBLICO .....	- 30
DESPORTO, EMPREITADAS, ADMINISTRAÇÃO GERAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA .....	- 33
ADITAMENTO.....	- 40
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	- 43

.../...